



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria de Compras e Licitações

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 2º andar - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4896/4848/4882/4952 - www.licitacoes.ufu.br -
licita@reito.ufu.br



EDITAL DE LICITAÇÃO SEI Nº 73/2018

Processo nº 23117.046543/2018-07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 73/2018

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por intermédio de sua **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, em atendimento à unidade gestora: **HOSPITAL DE CLÍNICAS da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 14/08/2018.

Horário: 09h00min.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br - Portal de Compras do Governo Federal.

Quaisquer dúvidas durante a realização da sessão pública poderão ser dirimidas pelos **telefones 34.3239.4848 ou 34.3239.4952 ou 34.32394882.**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR, ENTRE OUTROS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se a licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a **Universidade**, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DE SUA EQUIPE DE APOIO

3.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo(s) Pregoeiro(s), designado(s) pela Portaria/Reitoria nº 589, de 02 de julho de 2018 e sua respectiva Equipe de apoio, nomeada pela Portaria R nº 590, datada de 02 de julho de 2018.

3.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, através de Ato administrativo, servidor (es) da área ou unidade administrativa responsável pela especificação do objeto deste Pregão.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de "login" e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com

Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.2. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.4.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e Termo de Referência, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. A licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento das propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem

efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Exigências que deverão constar na Proposta:

6.4.1. Deve constar a descrição técnica do(s) produto(s) ofertado(s).

6.4.2. Nome do fabricante e nome comercial do(s) produto(s). Características do produto ofertado e número do registro na Anvisa / Ministério da Saúde, nos casos em que houver.

6.4.3. Empresas fornecedoras de produtos químicos deverão apresentar FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos).

6.5. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.7. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.7.1. Valor unitário do item;

6.7.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.7.2.1. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.7.3. Marca;

6.7.4. Fabricante;

6.7.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.7.5.1. No caso de validade dos bens ou produtos, a mesma deverá ser de no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo definido na embalagem a vencer.

6.7.5.2. No caso de garantia, a mesma não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

6.7.5.2.1. Se na descrição do item, no Termo de Referência, exigir prazo de garantia distinto do especificado acima, prevalecerá o maior deles.

6.7.5.2.2. Se a garantia do fabricante for menor que a acima descrita ou constante da descrição do item no Termo de Referência, o fornecedor deverá constar em sua proposta de forma clara e legível, ficando obrigada a firmar Contrato com a **Universidade** referente ao prazo que exceder a garantia máxima do fabricante.

6.7.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a **Licitante Vencedora**.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, inclusive frete e descarregamento dos bens no local de entrega.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta)

dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2.1. Será desclassificada automaticamente:

7.2.1.1. Na abertura da sessão pública, a participante que alterar o valor da forma de disputa do certame que foi determinado no Edital e Termo de Referência (Ex: valor total por item, ou valor global por serviço ou item).

7.2.1.2. A Proposta que não atender, **obrigatoriamente**, quando do preenchimento do campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO no sistema "comprasnet" as informações necessárias ao seu detalhamento, conforme item 6.6. deste Edital.

7.2.1.2.1. A descrição detalhada inclui, além das informações técnicas do produto ou bem ou serviço, a marca, o fabricante, o modelo, o prazo de garantia ou a validade do produto, entre outras informações pertinentes.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.7. Ao formularem seus lances, os fornecedores participantes terão que oferecer lances em duas casas decimais após a vírgula (casa dos centavos).

7.7.1. Caso ocorra, lances com mais de 2 (duas) casas decimais, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar desprezando as terceiras e quartas casas decimais.

7.8. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

7.9.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.10. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela

ofertado e registrado pelo sistema.

7.10.1. O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.12. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

7.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.13.1. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

7.14.1. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.15. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ela ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.16. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

7.16.1. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17. Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será

aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.21. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate.

7.21.1. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelas licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Serão admitidas propostas com preços superiores aos de Referência da **Universidade**, até o limite de até 20% (vinte por cento), como critério de aceitabilidade de preço.

8.2.1. Caso não haja propostas até o limite de 20% (vinte por cento) acima do valor de Referência, o item será cancelado.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que a licitante classificada em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, dentro de 3 (três) dias úteis contados da solicitação via "chat".

8.7.1. As amostras serão analisadas pela Gerência de Risco, serão testadas no período de dez dias para conclusão de parecer técnico. Será verificado se o produto/marca ofertado possui algum alerta de restrição na ANVISA ou está notificado no NOTIVISA – Sistema de Notificação em Vigilância Sanitária, sendo passível de desclassificação. A constatação quanto à

regularidade será feita pelo Pregoeiro, quando encerrada a etapa de lances, em consulta aos representantes da equipe técnica do HCU-UFU presente(s) na abertura da Sessão Pública.

8.7.2. A amostra deverá ser entregue na COLIC / Comissão Permanente de Licitação, na Av João Naves de Ávila, nº 2121, térreo, Bloco 3P, "Reitoria", não sendo admitido em hipótese alguma o recebimento de amostra fora do prazo estipulado, mesmo àquelas enviadas a outros locais.

8.8. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo as demais licitantes.

8.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.10. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta da licitante será recusada.

8.11. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.11.1. Especificações contidas na tabela do item 12 do Termo de Referência.

8.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pela primeira classificada não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pela segunda classificada. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.13. Os exemplares colocados à disposição da **Universidade** serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.14. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelas licitantes no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Universidade, sem direito a ressarcimento.

8.15. As licitantes deverão colocar à disposição da **Universidade** todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.17. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.18. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta a licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.19. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.21. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas / CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União / TCU;

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

9.4. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, segundo o disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13, 14 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.5. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando a licitante estiver com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.6. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, a licitante será convocada a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, via e-mail indicado pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.7. As licitantes que não estiverem cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e

trabalhista:

9.7.1. Habilitação jurídica:

9.7.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.1.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.7.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.7.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.2.5. Caso a licitante detentora do menor preço seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.3. Todas as licitantes deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.7.3.1. Cópia da Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual (alvará sanitário).

9.7.3.2. Cópia da Autorização de Funcionamento.

9.7.3.3. Cópia do certificado do registro de certificado do produto, emitido pela ANVISA, não sendo aceitos protocolos de solicitação inicial do produto.

9.7.3.4. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica expedido pelo Conselho Regional.

9.7.3.5. A licitante deverá fornecer o número completo do registro do produto cotado:

9.7.3.5.1. A Licitante terá que manifestar/declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, inclusive quanto à autorização expedida pelo Ministério da Saúde / Agência de Vigilância **Sanitária** – ANVISA, na forma prevista pela lei 5.991/73, art. 4º, inciso IV, e, que está apta a comercializar os produtos objeto deste Termo e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus anexos.

9.7.3.5.2. Serão desclassificadas as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos e aquelas em que se constatar que o registro, ou a sua isenção, na ANVISA não está em vigor, que não corresponde ao produto oferecido ou que os elementos apresentados não permitem a verificação de sua regularidade.

9.7.4. A licitante enquadrada como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensada (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelas licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 (duas) horas após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

9.8.1. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação via e-mail indicado pelo "chat".

9.9. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

9.11. A declaração da vencedora acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração da vencedora, comprovar a regularização.

9.12.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da

Universidade, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12.2. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail indicado pelo "chat", de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação de nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como do seu representante: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na Empresa.

11.1.3. Declarar expressamente de que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos, inerentes ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.).

11.1.4. Conter a assinatura do Representante Legal da Empresa, estando esta condição devidamente comprovada:

1º - no caso de proprietário ou sócio, através de consulta “*on line*” ao SICAF;

2º - na situação de não cadastrado ou irregular no SICAF, através do Contrato Social da Empresa;

3º - não sendo proprietário nem sócio, por Procuração (assinada pelo proprietário ou por um sócio com tal poder), com o respectivo reconhecimento de firma efetuado por Cartório.

11.1.5. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da **Licitante Vencedora**, para fins de pagamento.

11.1.6. Caso haja faturamento mínimo, este terá que ser informado na Proposta.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a **Licitante Vencedora**, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a **Licitante Vencedora**.

12. **DOS RECURSOS**

12.1. Declarado a vencedora e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado a licitante declarada vencedora, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá a adjudicatária o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a **Universidade** poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinada no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de seu recebimento.

14.2.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora (s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da **Licitante Vencedora**, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da **Licitante Vencedora** na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para aceitar/retirar a Nota de Empenho.

15.1.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para aceitar/retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante **Universidade** para a aceite/retirada da Nota de Empenho, a **Universidade** poderá encaminhá-lo para o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR).

15.2.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela **Universidade**.

15.3. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.3.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco)

dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irrecorríveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. A Nota Fiscal / Fatura deverá, **obrigatoriamente**, ser emitida em nome da **Universidade Federal de Uberlândia / Hospital de Clínicas, CNPJ nº 25.648.387/0002-07**.

19.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela **Licitante Vencedora**.

19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **Licitante Vencedora** providencie as medidas saneadoras.

19.4.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **Universidade**.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à **Licitante Vencedora**, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se junto ao SICAF a situação de irregularidade da **Licitante Vencedora**, será providenciada sua advertência, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias corridos, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

19.7.1. O prazo acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **Universidade**.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a **Universidade** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **Licitante Vencedora**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a **Universidade** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **Licitante Vencedora** a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a **Licitante Vencedora** não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da **Universidade**, não será rescindido o contrato em execução com a **Licitante Vencedora** inadimplente no SICAF.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.13. A **Licitante Vencedora** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.14. Considerando que a **Universidade Federal de Uberlândia** efetua seus pagamentos por meio de Ordem Bancária, fica expressamente **PROIBIDA** a emissão de Duplicatas em seu nome, sendo que, caso haja **PROTESTO EM CARTÓRIO**, caberá à **Universidade** a aplicação de sanções previstas neste Edital e Termo de Referência e pedido de indenização por danos eventualmente decorrentes do Protesto.

19.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **Licitante Vencedora** não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **Universidade**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

20. **DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não

prejudicará o resultado do certame em relação a licitante melhor classificada.

20.3. Havendo uma ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da **Licitante Vencedora**, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.4. Esta ordem de classificação das licitantes registradas deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso a melhor colocada no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/adjudicatária que:

21.1.1. Não aceitar retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Apresentar documentação falsa;

21.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. Não mantiver a proposta;

21.1.6. Cometer fraude fiscal;

21.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

21.1.7.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.2. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da Licitante;

21.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa da licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Universidade, observado o princípio da proporcionalidade.

21.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Térreo, Bloco 3P "Reitoria", Sala da Comissão Permanente de Licitações ou enviada para o e-mail licita@reito.ufu.br.

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Universidade, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Universidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.6.1. Só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente na Universidade

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9. O Edital está disponibilizado no endereço eletrônico www.licitacoes.ufu.br.

23.9.1. Considerando a possibilidade de retirada eletrônica deste Edital, o qual se encontra disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, prevalecerá, em caso de divergência, o Edital adquirido no site da Universidade, no endereço eletrônico mencionado no item 23.9. deste Edital.

23.10. A descrição detalhada do(s) item(ns) consta(m) do Termo de Referência, tendo as Licitantes interessadas em participar desta Licitação, que analisá-los cuidadosamente, pois que, em caso de divergência entre o mesmo e a especificação divulgada pelo site: www.comprasgovernamentais.gov.br, prevalecerá à descrição do Termo de Referência para efetivação da compra.

23.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência e a Minuta da Ata de Registro de Preços.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto Souza Vieira, Diretor(a)**, em 26/07/2018, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0599342** e o código CRC **0798E3B0**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Setor de Licitações

Av. João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P, 2º andar - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4902 - www.proplad.ufu.br - dilic_ufu@reito.ufu.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR, ENTRE OUTROS**, conforme descrição e quantidades do item 12 deste Termo e demais condições e exigências estabelecidas no Edital.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Razão da necessidade da aquisição: Aquisição de materiais médico-hospitalares indispensáveis à manutenção e prestação de assistência continuada aos pacientes do sistema único de saúde – SUS no âmbito do HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA–HCU/UFU.

2.2. O quantitativo demandado: A justificativa para o quantitativo demandado consta na Solicitação de Compra.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS / MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1. Nos termos do art. 1º, da Lei 10.520/2002, o objeto deste termo caracteriza-se por "bem comum", visto ser possível descrevê-lo de forma objetiva e clara podendo ser adquirido pelo MENOR PREÇO sem afetar a análise da qualidade do objeto licitado ou importe prejuízos ao interesse público, assim a **Universidade** adotou a regra geral da licitação, na modalidade também regra, Pregão Eletrônico.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A opção pelo uso do Sistema de Registro de Preços para a referida aquisição está fundamentada no inciso I e II do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. A(s) **Licitante (s) Vencedora(s)** se obriga(m) a fornecer todos os bens que lhe forem adjudicados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da confirmação da compra por meio de recebimento da Nota de Empenho. A Nota de Empenho será gerada na modalidade global, podendo a entrega ser PARCELADA ou ÚNICA conforme necessidade do HCU-UFU, estando condicionada à remessa de Autorização de Fornecimento.

5.2. LOCAL DE ENTREGA: O objeto desta licitação deverá ser entregue no Almoxarifado do Hospital de Clínicas da UFU. Avenida Amazonas, 2.210 – Campus Umuarama – Uberlândia – MG, fone (34) 3218-2359 e (34) 3218-2192, das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, em dias úteis.

5.3. As embalagens terão que conter todos os dados referentes ao produto, como determina o Código de Defesa do Consumidor (fabricante, data de fabricação, lote, data de esterilização, prazo de validade, advertências, etc.), assim como o Registro junto ao Ministério de Saúde (Conforme Portaria nº 01,

de 3/01/96).

5.4. O produto importado terá que trazer em sua embalagem as instruções em português.

5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação feita à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.9. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil da **Licitante Vencedora** por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a **Universidade Federal de Uberlândia** as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações da **Universidade**:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo no Edital;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à **Licitante Vencedora**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na Ata.

6.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **Licitante Vencedora**, por meio de comissão/servidor especialmente designada(o);

6.1.6. Efetuar o pagamento à **Licitante Vencedora** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;

6.2. A **Universidade** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **Licitante Vencedora** com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **Licitante Vencedora**, de seus empregados,

prepostos ou subordinados.

6.3. São obrigações da **Licitante Vencedora**:

6.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, no Edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3.2.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.3.2.2. Deverá enviar nota fiscal eletrônica para o e-mail: almoxarifadonfe@hc.ufu.br em arquivo no formato XML;

6.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.3.5. Comunicar à **Universidade**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. São expressamente vedadas à **Licitante Vencedora**:

6.4.1. A veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização da **UFU**;

6.4.2. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **Universidade Federal de Uberlândia**, durante o período de fornecimento.

7. **SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. **ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **Licitante Vencedora** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Universidade à continuidade do contrato.

9. **CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a

responsabilidade da **Licitante Vencedora**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Universidade ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a **Licitante Vencedora** que:

10.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A **Licitante Vencedora** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **Universidade**;

10.2.2. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) corridos;

10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **Licitante Vencedora** ressarcir a **Universidade** pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1.993, a **Licitante Vencedora** ou profissionais que:

10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a

Universidade em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **Licitante Vencedora**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Universidade, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.1. Todo e qualquer material/equipamento/serviço ofertado terão que ser obrigatoriamente dentro das especificações solicitadas no Edital.

11.2. A participação do fornecedor no item implicará rigorosamente no aceite das condições do item anterior, não sendo possível de maneira alguma o aceite de outro material/equipamento/serviço que não seja o da descrição solicitada neste Termo e no Edital.

11.3. Será punido rigorosamente dentro da Lei de Licitações aquele que violar as regras e condições editalícias, bem como, ofertar material fora das condições solicitadas.

12. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR REFERÊNCIA

12.1. Os custos mencionados foram pesquisados no comércio, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.

12.2. Considerando o preço de mercado apurado por esta Universidade, temos o seguinte valor referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UNID.	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
	AGULHAS DE BIÓPSIA PARA COLETA DE AMOSTRAS HISTOLÓGICAS PARA DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO DE LESÃO SUSPEITA, AÇO INOXIDÁVEL, CALIBRE 14 GAUGE, COMPRIMENTO 10,0 CM, COM MARCAÇÃO DE PROFUNDIDADE EM CENTÍMETROS; PONTA ECOGÊNICA; GAVETA DE 19,0 MM. TODO O CONJUNTO DEVE SER ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM				

1	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO APIROGÊNICO E ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. HÁ NECESSIDADE QUE A EMPRESA FORNECEDORA DA AGULHA CEDA, ATRAVÉS DE CONTRATO DE COMODATO, DOIS DISPOSITIVOS PARA DISPARO COMPATÍVEL COM CADA CALIBRE DE AGULHA. CARACTERÍSTICAS DO DISPARADOR: SISTEMA COMPOSTO POR ALAVANCA FACILITA O ENGATILHAR; AVANÇO DA AGULHA DE 25,0 MM; GATILHOS POSICIONADOS A FRENTE E ATRÁS; FÁCIL RETIRADA DA AMOSTRA SEM NECESSIDADE DE RETIRAR A AGULHA; TRAVA DE SEGURANÇA; PODE SER ESTERILIZADA UTILIZANDO MÉTODOS CONVENCIONAIS.</p>	160	Pc	66,25	10.600,00
	<p>AGULHAS DE BIÓPSIA PARA COLETA DE AMOSTRAS HISTOLÓGICAS PARA DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO DE LESÃO SUSPEITA, AÇO INOXIDÁVEL, CALIBRE 16 GAUGE, COMPRIMENTO 16,0 CM, COM MARCAÇÃO DE PROFUNDIDADE EM CENTÍMETROS; PONTA ECOGÊNICA; GAVETA DE 19,0 MM. TODO O CONJUNTO DEVE SER ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO</p>				

2	<p>COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO APIROGÊNICO E ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. HÁ NECESSIDADE QUE A EMPRESA FORNECEDORA DA AGULHA CEDA, ATRAVÉS DE CONTRATO DE COMODATO, DOIS DISPOSITIVOS PARA DISPARO COMPATÍVEL COM CADA CALIBRE DE AGULHA. CARACTERÍSTICAS DO DISPARADOR: SISTEMA COMPOSTO POR ALAVANCA FACILITA O ENGATILHAR; AVANÇO DA AGULHA DE 25,0 MM; GATILHOS POSICIONADOS A FRENTE E ATRÁS; FÁCIL RETIRADA DA AMOSTRA SEM NECESSIDADE DE RETIRAR A AGULHA; TRAVA DE SEGURANÇA; PODE SER ESTERILIZADA UTILIZANDO MÉTODOS CONVENCIONAIS.</p>	180	Pc	91,30	16.434,00
	<p>AGULHAS DE BIÓPSIA PARA COLETA DE AMOSTRAS HISTOLÓGICAS PARA DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO DE LESÃO SUSPEITA, AÇO INOXIDÁVEL, CALIBRE 18 GAUGE, COMPRIMENTO 25,0 CM, COM MARCAÇÃO DE PROFUNDIDADE EM CENTÍMETROS; PONTA ECOGÊNICA; GAVETA DE 19,0 MM. TODO O CONJUNTO DEVE SER ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO</p>				

3	<p>COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO APIROGÊNICO E ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. HÁ NECESSIDADE QUE A EMPRESA FORNECEDORA DA AGULHA CEDA, ATRAVÉS DE CONTRATO DE COMODATO, DOIS DISPOSITIVOS PARA DISPARO COMPATÍVEL COM CADA CALIBRE DE AGULHA.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO DISPARADOR: SISTEMA COMPOSTO POR ALAVANCA FACILITA O ENGATILHAR; AVANÇO DA AGULHA DE 25,0 MM; GATILHOS POSICIONADOS A FRENTE E ATRÁS; FÁCIL RETIRADA DA AMOSTRA SEM NECESSIDADE DE RETIRAR A AGULHA; TRAVA DE SEGURANÇA; PODE SER ESTERILIZADA UTILIZANDO MÉTODOS CONVENCIONAIS.</p>	130	Pc	85,87	11.163,10
	<p>AGULHA PARA ASPIRAÇÃO E BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA (MIELOGRAMA), DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DIMENSÕES: CALIBRE 16 G X APROXIMADAMENTE 07 CM DE COMPRIMENTO; ESTRUTURA DE POLICARBONATO COM PUNHO EM FORMATO ERGONÔMICO, ADAPTADOR LUER LOCK NA EMPUNHADURA. AGULHA COM PONTA AFIADA E BISELADA TIPO PIRAMIDAL; CÂNULA EXTRATORA PARA</p>				

4	<p>RETIRADA DA AMOSTRA COLETADA. POSSUI BLOQUEADOR AJUSTÁVEL QUE CONTROLA A PROFUNDIDADE DA PENETRAÇÃO. DEVE ACOMPANHAR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA DESCARTE DE PÉRFURO-CORTANTE, CONFORME NR.32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TODO CONJUNTO DEVE SER ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.</p>	480	Pc	94,09	45.163,20
5	<p>AGULHA PARA ASPIRAÇÃO E BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA (MIELOGRAMA), DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DIMENSÕES: CALIBRE 18 G X APROXIMADAMENTE 07 CM DE COMPRIMENTO; ESTRUTURA DE POLICARBONATO COM PUNHO EM FORMATO ERGONÔMICO, ADAPTADOR LUER LOCK NA EMPUNHADURA. AGULHA COM PONTA AFIADA E BISELADA TIPO PIRAMIDAL; CÂNULA EXTRATORA PARA RETIRADA DA AMOSTRA COLETADA. POSSUI BLOQUEADOR AJUSTÁVEL QUE CONTROLA A PROFUNDIDADE DA PENETRAÇÃO. DEVE ACOMPANHAR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA</p>	240	Pc	96,23	23.095,20

	DESCARTE DE PÉRFURO-CORTANTE, CONFORME NR.32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TODO CONJUNTO DEVE SER ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.				
6	ARQUIVO PARA BLOCOS DE PARAFINA, EM PAPELÃO- CAPACIDADE 130 BLOCOS	400	Pc	11,24	4.496,00
7	BOLSA PARA COLOSTOMIA, COMPOSTA POR SACO TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA NAS BORDAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20,0 CM DE COMPRIMENTO E 15,0 CM DE LARGURA, COM CAPACIDADE DE 200,0 ML. CONTÉM FITA ADESIVA DUPLA FACE, HIPOALÉRGICA, RESISTENTE, RECOBERTA POR PELÍCULA PROTETORA NÃO ADERENTE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 10,0 CM DE COMPRIMENTO E 9,0 CM DE LARGURA, CENTRO DE ABERTURA PRÉ-CORTADO COM DIÂMETRO DE 3,0 CM. PERMITE O PERFEITO FECHAMENTO DA ÁREA DE DRENAGEM SEM O EXTRAVASAMENTO DE EFLUENTES. EMBALADA	320	PT	11,99	3.836,80

	EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 10 UNIDADES. EMBALAGEM DEVE MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO.				
8	CAMPO CIRÚRGICO ADESIVO ESTÉRIL, TRANSPARENTE QUE PERMITE A TRANSPIRAÇÃO DA PELE E A VISUALIZAÇÃO DA ÁREA INCISIONAL. HIPOALERGÊNICO E ANTIMICROBIANO, AJUDA A PREVENIR MIGRAÇÃO BACTERIANA, PROMOVE SUPERFÍCIE ESTÉRIL AO REDOR DA ÁREA CIRÚRGICA. FLEXÍVEL DE BOA ADAPTAÇÃO ÀS ÁREAS DE CONTORNO CORPORAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADO EM CAIXA COM 10 UNIDADES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 55 CM.	2000	Pc	60,31	120.620,00
	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC SEM BALÃO 3,0 MM - CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLVINILA) ATÓXICO, SILICONIZADA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO INTERNO 3,0 MM, DIÂMETRO EXTERNO 4,2 MM (13 FR), COMPRIMENTO DO TUBO 35,0 MM. CONEXÃO DE ENCAIXE DE 15,0 MM COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO DE OXIGENIOTERAPIA. POSSUI LINHA RADIOPACA				

9	<p>CONTÍNUA AO LONGO DO EIXO DA CÂNULA, HASTES DE FIXAÇÃO MACIAS E FLEXÍVEIS QUE PODEM SER AJUSTADAS AO PACIENTE E CADARÇO PARA FIXAÇÃO. DEVE CONTER IMPRESSÃO DO NÚMERO DA CÂNULA NA HASTE DE FIXAÇÃO EM LOCAL DE FÁCIL VISIBILIDADE. CÂNULA COM ANGULAÇÃO DE 90° (GRAUS) PARA SE ADEQUAR À ANATOMIA DA TRAQUEIA. PONTA DISTAL É ARREDONDADA. TODO O CONJUNTO DEVE SER ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO APIROGÊNICO E ESTÉRIL, DE USO ÚNICO.</p>	30	Pc	24,83	744,90
10	<p>CAPA PROTETORA PARA MICROSCÓPIO CIRÚRGICO COM VISOR, COMPATÍVEL COM O MICROSCÓPIO CARL ZEISS MEDITEC AG MODELO S88/OPMI. CONFECCIONADA EM POLIETILENO TRANSPARENTE. POSSUI VISOR DE ACRÍLICO OU VIDRO QUE ENCAIXE NAS LENTES DO MICROSCÓPIO E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 95 CM - 110 CM X 210 CM - 215 CM. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA CONTENDO</p>	320	Pc	32,33	10.345,60

	TODAS AS INFORMAÇÕES PARA USO E QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.				
11	CATETER DIAGNÓSTICO ANGIOGRÁFICO JUDKINS ESQUERDA, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100,0 CM; PONTA CURVA TIPO JL 5.0 COM 2,5 CM DE COMPRIMENTO. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1000 A 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA	240	Pc	77,91	18.698,40
	CATETER DIAGNÓSTICO ANGIOGRÁFICO MULTIPURPOSE, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR,				

12	<p>COMPRIMENTO 100,0 CM; PONTA TIPO MULTIA2, COM 5,8 CM DE COMPRIMENTO, 02 ORIFÍCIOS. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1000 A 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA</p>	300	Pc	55,00	16.500,00
13	<p>CATETER DIAGNÓSTICO ANGIOGRÁFICO PIGTAIL, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 110,0 CM; PONTA COM ÂNGULO 155°, 5,0 CM DE COMPRIMENTO, 05 ORIFÍCIOS. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1000 A 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.</p>	2400	Pc	65,93	158.232,00

14	<p>CATETER DIAGNÓSTICO ANGIOGRÁFICO RADIAL, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO APROXIMADO 100,0 CM; PONTA COM 4,0 CM DE COMPRIMENTO, 01 ORIFÍCIO. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1000 A 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.</p>	1200	Pc	76,83	92.196,00
15	<p>CATETER DIAGNÓSTICO ANGIOGRÁFICO SIMMONS I, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100,0 CM; PONTA TIPO CURVA I, GUIA COMPATÍVEL 0,38". SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,</p>	50	Pc	64,33	3.216,50

	<p>PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA</p>				
16	<p>CATETER DIAGNÓSTICO ANGIOGRÁFICO SIMMONS II, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100,0 CM; PONTA TIPO CURVA II, GUIA COMPATÍVEL 0,38". SUPPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.</p>	50	Pc	136,66	6.833,00
17	<p>CATETER DIAGNÓSTICO ANGIOGRÁFICO VERTEBRAL, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100,0 CM. SUPPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1050 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL.</p>	200	Pc	165,17	33.034,00

	<p>EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.</p>				
18	<p>CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA AO MANUSEIO, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE. COM DESCONNECTADOR DE AGULHAS. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.</p>	600	Pc	5,19	3.114,00
	<p>EXTENSOR PARA INFUSÃO EM BOMBA DE CONTRASTE MÍNIMO 75,0 CM - TUBO EXTENSOR PARA LINHA DE INFUSÃO EM BOMBA INJETORA DE CONTRASTE, VIA ÚNICA, SUPORTA</p>				

19	<p>PRESSÃO DE ATÉ 1200 PSI, CONFECCIONADO EM PVC E SILICONE, TRANSPARENTE, MALEÁVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75,0 CM. POSSUI CONECTOR DISTAL LUER FÊMEA COM TAMPA PROTETORA ROSQUEÁVEL, CONECTOR PROXIMAL LUER LOCK COMPATÍVEL COM OS DISPOSITIVOS DE TERAPIA INTRAVENOSA NO PADRÃO 6%, CONFORME NORMA TÉCNICA NBR ISO 594:2003. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA</p>	2100	Pc	18,26	38.346,00
20	<p>FIO GUIA PARA ANGIOGRAFIA TEFLONADO, NÚCLEO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM RECOBRIMENTO EM TEFLON EM TODA A CORDA, PONTA MALEÁVEL EM J, RADIOPACO. DIMENSÕES: CALIBRE 0,035", COMPRIMENTO 150 A 180 CM. ACOMPANHA CAPA PLÁSTICA PROTETORA COM CONECTOR DISTAL UNIVERSAL PARA SERINGAS. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER</p>	1800	Pc	75,92	136.656,00

	APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.				
21	FIO GUIA PARA ANGIOGRAFIA HIDROFÍLICO, NÚCLEO CONFECCIONADO EM NITINOL COM RECOBRIMENTO HIDROFÍLICO EM TODA A CORDA, PONTA MALEÁVEL ANGULADA, RADIOPACO. DIMENSÕES: CALIBRE 0,035", COMPRIMENTO 180,0 CM. ACOMPANHA CAPA PLÁSTICA PROTETORA COM CONECTOR DISTAL UNIVERSAL PARA SERINGAS. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	2000	Pc	181,30	362.600,00
	FIO GUIA PARA ANGIOGRAFIA HIDROFÍLICO, NÚCLEO CONFECCIONADO EM NITINOL COM				

22	<p>RECOBRIMENTO HIDROFÍLICO EM TODA A CORDA, PONTA MALEÁVEL ANGULADA, RADIOPACO. DIMENSÕES: CALIBRE 0,035", COMPRIMENTO DE 260 CM. ACOMPANHA CAPA PLÁSTICA PROTETORA COM CONECTOR DISTAL UNIVERSAL PARA SERINGAS. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.</p>	200	Pc	187,00	37.400,00
23	<p>FIO STEIMMANN 3,0 X 300 MM</p>	230	Pc	12,73	2.927,90
24	<p>FIO STEIMMANN 3,5 X 300 MM</p>	180	Pc	12,73	2.291,40
25	<p>FITA HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVOS E FIXAÇÕES, CONFECCIONADA EM RAYON E POLIÉSTER NÃO-TECIDOS, CORTE BIDIRECIONAL UNIFORME, COM UMA FACE COBERTA COM ADESIVO DE BASE ACRÍLICA E URETANO SEM USO DE SOLVENTES, ÓTIMA ADESÃO INICIAL, APIROGÊNICO, ATÓXICO. APRESENTAÇÃO: ROLO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12,0 MM X 10,0 METROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL</p>	60	RL	4,23	253,80

	COM CAPA QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.				
26	FRALDA DESCARTAVEL COM FORMATO ANATÔMICO, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, "COM BARREIRA", CONTENDO COBERTURA INTERNA EM FALSO TECIDO E FLOCOS ABSORVENTES QUE RETÊM A UMIDADE LONGE DA PELE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS E SISTEMA ABRE-FECHA PARA FIXAÇÃO. PARA USO EM BEBES RN, COM ATÉ 3,500GR	30000	Pc	3,24	97.200,00
	INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO PARA CONTROLE DE EFETIVIDADE EM CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR A BAIXA TEMPERATURA E FORMALDEÍDO - PARA AVALIAÇÃO EM 48 HORAS DE INCUBAÇÃO. TUBO PLÁSTICO COM TAMPA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 44,0 MM DE ALTURA E 8,5 MM DE DIÂMETRO, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO NA PARTE EXTERNA COM INDICADOR QUÍMICO REATIVO A FORMALDEÍDO (MUDA COLORAÇÃO DE MARROM PARA VERDE), LOTE E DATA DE VALIDADE. INTERNAMENTE HÁ AMPOLA DE VIDRO COM MEIO DE CULTURA E				

27	<p>PORTADOR CIRCULAR COM ESPOROS EM UMA POPULAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 106 DE ESPOROS GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953 INOCULADOS EM TIRA DE POLIPROPILENO. A COR INICIAL DEVE SER PREFERENCIALMENTE NA COR PÚRPURA E VIRAR PARA AMARELO SE HOVER O CRESCIMENTO DE ESPOROS. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO 11138-1 E ISO 11138-5. EMBALADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÕES DE USO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. A EMPRESA LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO 01 (UMA) INCUBADORA PARA INDICADOR BIOLÓGICO ESPECÍFICO.</p>	70	Pc	715,33	50.073,10
	<p>INTRODUTOR RADIAL CURTO 5 FR 10 A 12 CM HIDROFÍLICO - KIT INTRODUTOR / DILATADOR / FIO GUIA RADIAL PARA ANGIOGRAFIA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, HIDROFÍLICO, RADIOPACO. INTRODUTOR COM CALIBRE 5 FR E 12,0 CM DE COMPRIMENTO, FIO GUIA 0,021? X 45,0 CM; COM VÁLVULA HEMOSTÁTICA E INFUSOR LATERAL COM TORNEIRINHA 02 VIAS NA EXTREMIDADE, COM 01 TAMPA PROTETORA. DILATADOR COM PONTA</p>				

28	AFUNILADA E ATRAUMÁTICA. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	700	Pc	83,42	58.394,00
29	MACACÃO PARA PROTEÇÃO QUÍMICA CONFECCIONADO EM 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COMPOSTO DE FINAS FIBRAS CONTÍNUAS FORMANDO UM NÃO-TECIDO COM GRAMATURA 40,0 G/M². POSSUI ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CAPUZ E NA PARTE DORSAL DA CINTURA; COM BOTAS E CAPUZ ACOPLADAS DO MESMO MATERIAL, ABERTURA FRONTAL EM ZÍPER, COSTURA SIMPLES COM LINHA DE POLIÉSTER TORCIDO POR TODA A PEÇA. MATERIAL IMPERMEÁVEL, RESPIRÁVEL (PERMEÁVEL AO VAPOR DE ÁGUA E AR), ANTIESTÁTICO, NÃO SOLTA FIAPOS, PESO APROXIMADO 142 GRAMAS, OFERECE PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS SECAS OU VAPORIZADAS, IMPEDE A PASSAGEM DE PARTÍCULAS MICROSCÓPICAS MAIORES QUE 1,0 MÍCRON.	1400	Pc	22,47	31.458,00

	<p>FABRICADO NA COR BRANCA PARA PERMITIR VISUALIZAÇÃO DE MANCHAS E SUJIDADES. TAMANHO XG. DEVE FORNECER GRAU DE PROTEÇÃO TIPO 5 E 6 PELA NORMA ISO 16602:2007. PRODUTO DESCARTÁVEL, REUSO LIMITADO. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.</p>				
30	<p>MALHA TUBULAR CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. INDICADA COMO AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, PARA ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO ENTRE A PELE E O IMOBILIZADOR. TAMANHO 20 CM X 25 M.</p>	50	RL	20,90	1.045,00
	<p>SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO DESTINADO À HIGIENE CORPORAL DE RECÉM-NASCIDOS, PARA USO DA CABEÇA AOS PÉS, CONCENTRADO, APRESENTAÇÃO EM FRASCO PLÁSTICO COM VOLUME APROXIMADO DE 200 ML. SUA COMPOSIÇÃO DEVE SER ISENTA DE</p>				

31	<p>ÁLCOOL E SAPONÁCEO. FÓRMULA SUAVE QUE NÃO IRRITA OS OLHOS E PELE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, PH NEUTRO. DEVE CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E ORIENTAÇÕES SOBRE O USO. O PRODUTO DEVE ESTAR REGISTRADO NA ANVISA COMO PRODUTO GRAU 2, E ESTAR DE ACORDO COM A RDC Nº 07, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.</p>	1200	FR	8,87	10.644,00
32	<p>SERINGA PARA INFUSÃO DE CONTRASTE EM BOMBA, CONFECCIONADA EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE, SUPORTA ATÉ 1200 PSI, BICO COM PONTA LUER LOCK, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 150,0 ML, ÊMBOLO COM CONECTOR, COMPATÍVEL COM A BOMBA INJETORA DE CONTRASTE LIEBEL - FLARSHEIM - MODELO ANGIOMAT ILLUMENA - REFERÊNCIA 903300D. ACOMPANHA TUBO EM J DE ENCHIMENTO RÁPIDO. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E</p>	1200	Pc	68,49	82.188,00

	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.				
33	<p>SISTEMA DE ENCHIMENTO E INJEÇÃO AUTOMÁTICA DE MEIO DE CONTRASTE. CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, ISENTO DE LÁTEX, SUPORTA ATÉ 300PSI DE PRESSÃO. NA EXTREMIDADE PROXIMAL AO PACIENTE HÁ CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL, COM TAMPA PROTETORA; NO SEGMENTO HÁ TUBO EXTENSOR COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150,0CM, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO DE INFUSÃO. SEGUE UMA DERIVAÇÃO EM Y - ELO DE LIGAÇÃO ENTRE OUTRAS DUAS VIAS IGUAIS ACOPLADAS, SENDO CADA UMA DELAS: TUBO EXTENSOR COM 120,0CM DE COMPRIMENTO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO E CONEXÃO LATERAL LUER FÊMEA QUE POSSIBILITA ENCAIXE DE SERINGA, COM TAMPA PROTETORA ROSQUEÁVEL; NO SEGUIMENTO HÁ PINÇA TIPO CLAMP (CORTA-FLUXO) E NA EXTREMIDADE DISTAL HÁ CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM PADRÃO MACROGOTAS (20 GOTAS/MINUTO), COM SUSPIRO LATERAL, PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO E TAMPA PROTETORA. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO</p>	400	CJ	31,09	12.436,00

	EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.				
34	SOLUCAO DESINFETANTE HIPOCLORITO DE SODIO A 1%	3600	Lt	2,06	7.416,00
35	SONDA ENDOBRONQUIAL DUPLO LUMEN - CARLENS N. 35 - PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDA, CONFECCIONADA EM BORRACHA MACIA VULCANIZADA, REVESTIDO POR UM MATERIAL COMPOSTO DE SILICONE COM LÁTEX DE CAUCHU, NÚMERO 35, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 350,0 MM DE COMPRIMENTO, 11,5 MM DE DIÂMETRO EXTERNO E 4,0 MM DE DIÂMETRO INTERNO. POSSUI GANCHO DE CARINA, DOIS BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E DOIS BALÕES DE CONTROLE, ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS, ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACOS, CONECTORES EM AÇO INOX. PRODUTO PASSÍVEL DE REPROCESSAMENTO. ACOMPANHADA POR SONDA DE ASPIRAÇÃO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO E CONTROLE DE SUCÇÃO EM PVC, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO	20	Pc	332,33	6.646,60

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.				
36	<p>SONDA ENDOBRONQUIAL DUPLO LUMEN - CARLENS N. 41 - PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDA, CONFECCIONADA EM BORRACHA MACIA VULCANIZADA, REVESTIDO POR UM MATERIAL COMPOSTO DE SILICONE COM LÁTEX DE CAUCHU, NÚMERO 41, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 388,0 MM DE COMPRIMENTO, 15,5 MM DE DIÂMETRO EXTERNO E 5,5 MM DE DIÂMETRO INTERNO. POSSUI GANCHO DE CARINA, DOIS BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E DOIS BALÕES DE CONTROLE, ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS, ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACOS, CONECTORES EM AÇO INOX. PRODUTO PASSÍVEL DE REPROCESSAMENTO. ACOMPANHADA POR SONDA DE ASPIRAÇÃO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO E CONTROLE DE SUCÇÃO EM PVC, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.</p>	30	Pc	338,90	10.167,00

37	SONDA RETAL NELATON, ESTERIL, N. 26, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERELIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENIO.	50	Pc	1,36	68,00
38	TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR SANGUÍNEA, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM ÁREA REATIVA PARA CONTATO COM O SANGUE, COMPATÍVEL COM VOLUME DA AMOSTRA DE 0,6 A 1,0 MICROLITROS DE SANGUE. A CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DEVE SER ENTRE 10 A 600 MG/DL, COM TEMPO DE LEITURA EM TORNO DE 10 SEGUNDOS. PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM MATERIAL LAMINADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DE LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPEL CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES DE TIRAS-TESTE E 01 CALIBRADOR COM BARRAS DE CONTATO COMPATÍVEIS COM O APARELHO, INFORMANDO O NÚMERO DO LOTE. NA CAIXA DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO A QUANTIDADE MÍNIMA DE 150 (CENTO E CINQUENTA) APARELHOS GLICOSÍMETROS NOVOS (COMPATÍVEIS COM AS TIRAS ADQUIRIDAS): MONITOR DE NÍVEIS DE	450000	Pc	0,70	315.000,00

<p>GLICOSE NO SANGUE, PORTÁTIL, OPERAÇÃO DIGITAL, COM MEMÓRIA PARA 450 EVENTOS, COM FONTE DE ENERGIA BATERIA DE LÍTIO TIPO MOEDA, COM MANUAL DE UTILIZAÇÃO EM PORTUGUÊS (BRASIL). O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - RDC Nº 185, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001 DA ANVISA. O FORNECEDOR DEVE REALIZAR MANUTENÇÃO DOS MONITORES DANIFICADOS E A TROCA DAS BATERIAS POR NOVAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO HCU, DURANTE A VIGÊNCIA DO PROCESSO DE COMPRAS.</p>				
<p>CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO 6,5 MM, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLVINILA) ATÓXICO, SILICONIZADA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO INTERNO 6,5 MM, DIÂMETRO EXTERNO 8,7 MM, COMPRIMENTO DO TUBO 64,0 MM. CONEXÃO DE ENCAIXE DE 15,0 MM COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO DE OXIGENIOTERAPIA. POSSUI LINHA RADIOPACA CONTÍNUA AO LONGO DO EIXO DA CÂNULA, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO COM EXTREMIDADE OLIVAR, HASTES DE FIXAÇÃO MACIAS E FLEXÍVEIS QUE PODEM SER AJUSTADAS AO PACIENTE E CADARÇO PARA FIXAÇÃO. DEVE CONTER IMPRESSÃO DO NÚMERO DA CÂNULA NA HASTE DE FIXAÇÃO EM LOCAL DE FÁCIL VISIBILIDADE. CÂNULA COM</p>				

39	<p>ANGULAÇÃO DE 90° A 95° (GRAUS) PARA SE ADEQUAR À ANATOMIA DA TRAQUEIA. PONTA DISTAL É ARREDONDADA. NO CORPO DA CÂNULA HÁ UM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 19,0 MM DESTINADO À INSUFLAÇÃO DE AR. O BALÃO É CONTROLADO POR OUTRO BALÃO PILOTO QUE POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK. TODO O CONJUNTO DEVE SER ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO APIROGÊNICO E ESTÉRIL, DE USO ÚNICO.</p>	40	Pc	29,16	1.166,40
	<p>TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO, UMA VIA, REFORÇADO INTERNAMENTE COM UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL EM FORMATO DE ESPIRAL, COM DIÂMETRO INTERNO 3,0 MM. CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLVINILA) TERMOSENSÍVEL, SILICONIZADO E FLEXÍVEL PARA ADAPTAR-SE A POSIÇÃO DO PACIENTE, ISENTO DE LÁTEX, PAREDES RESISTENTES, TRANSPARENTE, ARREDONDADO E CURVADO ANATOMICAMENTE. CONTÉM IMPRESSÃO DO</p>				

40	<p>NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL DE FÁCIL VISIBILIDADE. NA PONTA PROXIMAL HÁ CONEXÃO DE ENCAIXE DE 15,0 MM COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO DE OXIGENIOTERAPIA. POSSUI LINHA RADIOPACA CONTÍNUA AO LONGO DO EIXO DO TUBO, GRADUADO COM LINHAS DE REFERÊNCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE QUE SE ESTENDEM POR TODO O COMPRIMENTO DO TUBO DA EXTREMIDADE DISTAL EM DIREÇÃO À EXTREMIDADE PROXIMAL DO CONECTOR. A PONTA DISTAL É BISELADA COM ANGULAÇÃO APROXIMADA DE 37,5° COM BORDAS ARREDONDADAS, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL ("OLHO DE MURPHY"). NO CORPO DA CÂNULA HÁ UM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME. A PRESSÃO DO BALÃO É CONTROLADA POR OUTRO BALÃO PILOTO DE PVC QUE POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-SLIP E LUER-LOCK. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO CONJUNTO DEVE SER ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.</p>	60	Pc	14,87	892,20
	TUBO ENDOTRAQUEAL				

41	<p>ARAMADO COM BALÃO, UMA VIA, REFORÇADO INTERNAMENTE COM UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL EM FORMATO DE ESPIRAL, COM DIÂMETRO INTERNO 4,0 MM. CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLVINILA) TERMOSENSÍVEL, SILICONIZADO E FLEXÍVEL PARA ADAPTAR-SE A POSIÇÃO DO PACIENTE, ISENTO DE LÁTEX, PAREDES RESISTENTES, TRANSPARENTE, ARREDONDADO E CURVADO ANATOMICAMENTE. CONTÉM IMPRESSÃO DO NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL DE FÁCIL VISIBILIDADE. NA PONTA PROXIMAL HÁ CONEXÃO DE ENCAIXE DE 15,0 MM COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO DE OXIGENIOTERAPIA. POSSUI LINHA RADIOPACA CONTÍNUA AO LONGO DO EIXO DO TUBO, GRADUADO COM LINHAS DE REFERÊNCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE QUE SE ESTENDEM POR TODO O COMPRIMENTO DO TUBO DA EXTREMIDADE DISTAL EM DIREÇÃO À EXTREMIDADE PROXIMAL DO CONECTOR. A PONTA DISTAL É BISELADA COM ANGULAÇÃO APROXIMADA DE 37,5° COM BORDAS ARREDONDADAS, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL ("OLHO DE MURPHY"). NO CORPO DA CÂNULA HÁ UM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME. A PRESSÃO DO BALÃO É CONTROLADA POR OUTRO BALÃO PILOTO DE PVC QUE POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA COM ENCAIXE</p>	60	Pc	25,86	1.551,60
----	--	----	----	-------	----------

<p>PARA SERINGAS LUER-SLIP E LUER-LOCK. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO CONJUNTO DEVE SER ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.</p>				
<p>TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO, UMA VIA, REFORÇADO INTERNAMENTE COM UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL EM FORMATO DE ESPIRAL, COM DIÂMETRO INTERNO 4,5 MM. CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLVINILA) TERMOSENSÍVEL, SILICONIZADO E FLEXÍVEL PARA ADAPTAR-SE A POSIÇÃO DO PACIENTE, ISENTO DE LÁTEX, PAREDES RESISTENTES, TRANSPARENTE, ARREDONDADO E CURVADO ANATOMICAMENTE. CONTÉM IMPRESSÃO DO NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL DE FÁCIL VISIBILIDADE. NA PONTA PROXIMAL HÁ CONEXÃO DE ENCAIXE DE 15,0 MM COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO DE OXIGENIOTERAPIA. POSSUI LINHA RADIOPACA CONTÍNUA AO LONGO DO EIXO DO TUBO, GRADUADO COM LINHAS DE REFERÊNCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE QUE SE ESTENDEM POR TODO O COMPRIMENTO DO TUBO</p>				

42	<p>DA EXTREMIDADE DISTAL EM DIREÇÃO À EXTREMIDADE PROXIMAL DO CONECTOR. A PONTA DISTAL É BISELADA COM ANGULAÇÃO APROXIMADA DE 37,5° COM BORDAS ARREDONDADAS, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL ("OLHO DE MURPHY"). NO CORPO DA CÂNULA HÁ UM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME. A PRESSÃO DO BALÃO É CONTROLADA POR OUTRO BALÃO PILOTO DE PVC QUE POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-SLIP E LUER-LOCK. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO CONJUNTO DEVE SER ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.</p>	60	Pc	22,35	1.341,00
	<p>TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO, UMA VIA, REFORÇADO INTERNAMENTE COM UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL EM FORMATO DE ESPIRAL, COM DIÂMETRO INTERNO 5,0 MM. CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLVINILA) TERMOSENSÍVEL, SILICONIZADO E FLEXÍVEL PARA ADAPTAR-SE A POSIÇÃO DO PACIENTE, ISENTO DE LÁTEX, PAREDES RESISTENTES,</p>				

43	<p>TRANSPARENTE, ARREDONDADO E CURVADO ANATOMICAMENTE. CONTÉM IMPRESSÃO DO NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL DE FÁCIL VISIBILIDADE. NA PONTA PROXIMAL HÁ CONEXÃO DE ENCAIXE DE 15,0 MM COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO DE OXIGENIOTERAPIA. POSSUI LINHA RADIOPACA CONTÍNUA AO LONGO DO EIXO DO TUBO, GRADUADO COM LINHAS DE REFERÊNCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE QUE SE ESTENDEM POR TODO O COMPRIMENTO DO TUBO DA EXTREMIDADE DISTAL EM DIREÇÃO À EXTREMIDADE PROXIMAL DO CONECTOR. A PONTA DISTAL É BISELADA COM ANGULAÇÃO APROXIMADA DE 37,5° COM BORDAS ARREDONDADAS, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL ("OLHO DE MURPHY"). NO CORPO DA CÂNULA HÁ UM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME. A PRESSÃO DO BALÃO É CONTROLADA POR OUTRO BALÃO PILOTO DE PVC QUE POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-SLIP E LUER-LOCK. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO CONJUNTO DEVE SER ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE</p>	60	Pc	25,33	1.519,80
----	--	----	----	-------	----------

	DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.				
44	<p>TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO, UMA VIA, REFORÇADO INTERNAMENTE COM UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL EM FORMATO DE ESPIRAL, COM DIÂMETRO INTERNO 5,5 MM. CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TERMOSENSÍVEL, SILICONIZADO E FLEXÍVEL PARA ADAPTAR-SE A POSIÇÃO DO PACIENTE, ISENTO DE LÁTEX, PAREDES RESISTENTES, TRANSPARENTE, ARREDONDADO E CURVADO ANATOMICAMENTE. CONTÉM IMPRESSÃO DO NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL DE FÁCIL VISIBILIDADE. NA PONTA PROXIMAL HÁ CONEXÃO DE ENCAIXE DE 15,0 MM COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO DE OXIGENIOTERAPIA. POSSUI LINHA RADIOPACA CONTÍNUA AO LONGO DO EIXO DO TUBO, GRADUADO COM LINHAS DE REFERÊNCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE QUE SE ESTENDEM POR TODO O COMPRIMENTO DO TUBO DA EXTREMIDADE DISTAL EM DIREÇÃO À EXTREMIDADE PROXIMAL DO CONECTOR. A PONTA DISTAL É BISELADA COM ANGULAÇÃO APROXIMADA DE 37,5° COM BORDAS ARREDONDADAS, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL ("OLHO DE MURPHY"). NO CORPO DA CÂNULA HÁ UM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME. A</p>	60	Pc	27,20	1.632,00

<p>PRESSÃO DO BALÃO É CONTROLADA POR OUTRO BALÃO PILOTO DE PVC QUE POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-SLIP E LUER-LOCK. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO CONJUNTO DEVE SER ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.</p>				
<p>TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO, UMA VIA, REFORÇADO INTERNAMENTE COM UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL EM FORMATO DE ESPIRAL, COM DIÂMETRO INTERNO 6,0 MM. CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLVINILA) TERMOSENSÍVEL, SILICONIZADO E FLEXÍVEL PARA ADAPTAR-SE A POSIÇÃO DO PACIENTE, ISENTO DE LÁTEX, PAREDES RESISTENTES, TRANSPARENTE, ARREDONDADO E CURVADO ANATOMICAMENTE. CONTÉM IMPRESSÃO DO NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL DE FÁCIL VISIBILIDADE. NA PONTA PROXIMAL HÁ CONEXÃO DE ENCAIXE DE 15,0 MM COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO DE OXIGENIOTERAPIA. POSSUI LINHA RADIOPACA CONTÍNUA AO LONGO DO</p>				

45	<p>EIXO DO TUBO, GRADUADO COM LINHAS DE REFERÊNCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE QUE SE ESTENDEM POR TODO O COMPRIMENTO DO TUBO DA EXTREMIDADE DISTAL EM DIREÇÃO À EXTREMIDADE PROXIMAL DO CONECTOR. A PONTA DISTAL É BISELADA COM ANGULAÇÃO APROXIMADA DE 37,5° COM BORDAS ARREDONDADAS, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL ("OLHO DE MURPHY"). NO CORPO DA CÂNULA HÁ UM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME. A PRESSÃO DO BALÃO É CONTROLADA POR OUTRO BALÃO PILOTO DE PVC QUE POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-SLIP E LUER-LOCK. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO CONJUNTO DEVE SER ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.</p>	60	Pc	24,80	1.488,00
	<p>TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO, UMA VIA, REFORÇADO INTERNAMENTE COM UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL EM FORMATO DE ESPIRAL, COM DIÂMETRO INTERNO 6,5 MM. CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLVINILA) TERMOSENSÍVEL,</p>				

46	<p>SILICONIZADO E FLEXÍVEL PARA ADAPTAR-SE A POSIÇÃO DO PACIENTE, ISENTO DE LÁTEX, PAREDES RESISTENTES, TRANSPARENTE, ARREDONDADO E CURVADO ANATOMICAMENTE. CONTÉM IMPRESSÃO DO NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL DE FÁCIL VISIBILIDADE. NA PONTA PROXIMAL HÁ CONEXÃO DE ENCAIXE DE 15,0 MM COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO DE OXIGENIOTERAPIA. POSSUI LINHA RADIOPACA CONTÍNUA AO LONGO DO EIXO DO TUBO, GRADUADO COM LINHAS DE REFERÊNCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE QUE SE ESTENDEM POR TODO O COMPRIMENTO DO TUBO DA EXTREMIDADE DISTAL EM DIREÇÃO À EXTREMIDADE PROXIMAL DO CONECTOR. A PONTA DISTAL É BISELADA COM ANGULAÇÃO APROXIMADA DE 37,5° COM BORDAS ARREDONDADAS, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL ("OLHO DE MURPHY"). NO CORPO DA CÂNULA HÁ UM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME. A PRESSÃO DO BALÃO É CONTROLADA POR OUTRO BALÃO PILOTO DE PVC QUE POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-SLIP E LUER-LOCK. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO CONJUNTO DEVE SER ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE</p>	60	Pc	29,65	1.779,00
----	---	----	----	-------	----------

	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.				
47	CAPA PARA COLCHÃO HOSPITALAR, DIMENSÕES: 200,0 X 86,0 X 14,0 CM. CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS EM TODAS AS FACES E PERMEÁVEL AO VAPOR, MACIA E FLEXÍVEL, COSTURAS VULCANIZADAS (SOLDADAS), ABERTURA LATERAL COM ZÍPER E FECHO OCULTO. DEVE SER PASSÍVEL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA E RESISTENTE À UTILIZAÇÃO DE DESINFETANTES. COMPATÍVEL COM COLCHÃO PARA A CAMA HOSPITALAR TIPO ELÉTRICA DA MARCA LINET, MODELO ELEGANZA SMART. CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE.	240	Pc	38,50	9.240,00
48	CABO DE METAL PARA BISTURIN. 3	15	Pc	9,86	147,90
49	COMPRESSA DE GAZE CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, EM TECIDO TIPO TELA NA COR BRANCA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, 13 FIOS/CM². DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30 CM QUANDO ABERTAS. DEVE SER ALVEJADA E ISENTA DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO. PACOTE COM	300	DT	18,11	5.532,00

49	500 UNIDADES. EMBALAGEM ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	500	PI	10,44	5.252,00
50	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO, COM DIMENSÕES: 91,0 CM DE LARGURA (ABERTA) POR 91,0 METROS DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, COR BRANCA, TIPO TELA, ALTAMENTE ABSORVENTE, TEXTURA MACIA, COM TRAMA DE 09 FIOS/CM², ISENTA DE AMIDO, ALVEJANTE E IMPUREZAS. APRESENTAÇÃO: EM ROLO, COMPOSTA POR 8 DOBRAS, TODAS PARA DENTRO, SEM PRESENÇA DE FIOS SOLTOS E FIAPOS, TRAMA FECHADA, UNIFORMEMENTE ENROLADA SOBRE SI. PRODUTO APIROGÊNICO E ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	500	RL	30,79	15.395,00
	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO 3,5 MM,				

51	<p>CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLVINILA) ATÓXICO, SILICONIZADA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO INTERNO 3,5 MM, DIÂMETRO EXTERNO 4,9 A 5,3 MM, COMPRIMENTO DO TUBO 39,0 A 47,0 MM. CONEXÃO DE ENCAIXE DE 15,0 MM COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO DE OXIGENIOTERAPIA. POSSUI LINHA RADIOPACA CONTÍNUA AO LONGO DO EIXO DA CÂNULA, HASTES DE FIXAÇÃO MACIAS E FLEXÍVEIS QUE PODEM SER AJUSTADAS AO PACIENTE E CADARÇO PARA FIXAÇÃO. DEVE CONTER IMPRESSÃO DO NÚMERO DA CÂNULA NA HASTE DE FIXAÇÃO EM LOCAL DE FÁCIL VISIBILIDADE. CÂNULA COM ANGULAÇÃO DE 90° A 95° (GRAUS) PARA SE ADEQUAR À ANATOMIA DA TRAQUEIA. PONTA DISTAL É ARREDONDADA. NO CORPO DA CÂNULA HÁ UM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 11,0 MM DESTINADO À INSUFLAÇÃO DE AR. O BALÃO É CONTROLADO POR OUTRO BALÃO PILOTO QUE POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK. TODO O CONJUNTO DEVE SER ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO</p>	20	Pc	39,93	798,60
----	---	----	----	-------	--------

	NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO APIROGÊNICO E ESTÉRIL, DE USO ÚNICO.				
52	<p>CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO 4,0 MM, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLVINILA) ATÓXICO, SILICONIZADA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO INTERNO 4,0 MM, DIÂMETRO EXTERNO 5,5 A 5,9 MM, COMPRIMENTO DO TUBO 43,0 A 54,0 MM. CONEXÃO DE ENCAIXE DE 15,0 MM COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO DE OXIGENIOTERAPIA. POSSUI LINHA RADIOPACA CONTÍNUA AO LONGO DO EIXO DA CÂNULA, HASTES DE FIXAÇÃO MACIAS E FLEXÍVEIS QUE PODEM SER AJUSTADAS AO PACIENTE E CADARÇO PARA FIXAÇÃO. DEVE CONTER IMPRESSÃO DO NÚMERO DA CÂNULA NA HASTE DE FIXAÇÃO EM LOCAL DE FÁCIL VISIBILIDADE. CÂNULA COM ANGULAÇÃO DE 90° A 95° (GRAUS) PARA SE ADEQUAR À ANATOMIA DA TRAQUEIA. PONTA DISTAL É ARREDONDADA. NO CORPO DA CÂNULA HÁ UM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 12,0 MM DESTINADO À INSUFLAÇÃO DE AR. O BALÃO É CONTROLADO POR OUTRO BALÃO PILOTO QUE POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK. TODO O CONJUNTO DEVE SER ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM</p>	50	Pc	70,77	3.538,50

	PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO APIROGÊNICO E ESTÉRIL, DE USO ÚNICO.				
53	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO 4,5 MM, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLVINILA) ATÓXICO, SILICONIZADA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO INTERNO 4,5 MM, DIÂMETRO EXTERNO 6,2 A 6,5 MM, COMPRIMENTO DO TUBO 46,0 A 54,0 MM. CONEXÃO DE ENCAIXE DE 15,0 MM COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO DE OXIGENIOTERAPIA. POSSUI LINHA RADIOPACA CONTÍNUA AO LONGO DO EIXO DA CÂNULA, HASTES DE FIXAÇÃO MACIAS E FLEXÍVEIS QUE PODEM SER AJUSTADAS AO PACIENTE E CADARÇO PARA FIXAÇÃO. DEVE CONTER IMPRESSÃO DO NÚMERO DA CÂNULA NA HASTE DE FIXAÇÃO EM LOCAL DE FÁCIL VISIBILIDADE. CÂNULA COM ANGULAÇÃO DE 90° A 95° (GRAUS) PARA SE ADEQUAR À ANATOMIA DA TRAQUEIA. PONTA DISTAL É ARREDONDADA. NO CORPO DA CÂNULA HÁ UM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 14,0 MM DESTINADO À INSUFLAÇÃO DE AR. O BALÃO É CONTROLADO POR OUTRO BALÃO PILOTO QUE POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA COM ENCAIXE	80	Pc	64,75	5.180,00

	<p>PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK. TODO O CONJUNTO DEVE SER ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO APIROGÊNICO E ESTÉRIL, DE USO ÚNICO.</p>				
54	<p>CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO 5,0 MM, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLVINILA) ATÓXICO, SILICONIZADA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO INTERNO 5,0 MM, DIÂMETRO EXTERNO 6,9 A 7,0 MM, COMPRIMENTO DO TUBO 50,0 A 57,0 MM. CONEXÃO DE ENCAIXE DE 15,0 MM COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO DE OXIGENIOTERAPIA. POSSUI LINHA RADIOPACA CONTÍNUA AO LONGO DO EIXO DA CÂNULA, HASTES DE FIXAÇÃO MACIAS E FLEXÍVEIS QUE PODEM SER AJUSTADAS AO PACIENTE E CADARÇO PARA FIXAÇÃO. DEVE CONTER IMPRESSÃO DO NÚMERO DA CÂNULA NA HASTE DE FIXAÇÃO EM LOCAL DE FÁCIL VISIBILIDADE. CÂNULA COM ANGULAÇÃO DE 90° A 95° (GRAUS) PARA SE ADEQUAR À ANATOMIA DA TRAQUEIA. PONTA DISTAL É ARREDONDADA. NO CORPO DA CÂNULA HÁ UM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM</p>	60	Pc	58,18	3.490,80

<p>DIÂMETRO APROXIMADO DE 14,0 MM DESTINADO À INSUFLAÇÃO DE AR. O BALÃO É CONTROLADO POR OUTRO BALÃO PILOTO QUE POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK. TODO O CONJUNTO DEVE SER ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO APIROGÊNICO E ESTÉRIL, DE USO ÚNICO.</p>				
<p>CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO 5,5 MM, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLVINILA) ATÓXICO, SILICONIZADA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO INTERNO 5,5 MM, DIÂMETRO EXTERNO 7,5 MM, COMPRIMENTO DO TUBO 58,0 MM. CONEXÃO DE ENCAIXE DE 15,0 MM COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO DE OXIGENIOTERAPIA. POSSUI LINHA RADIOPACA CONTÍNUA AO LONGO DO EIXO DA CÂNULA, HASTES DE FIXAÇÃO MACIAS E FLEXÍVEIS QUE PODEM SER AJUSTADAS AO PACIENTE E CADARÇO PARA FIXAÇÃO. DEVE CONTER IMPRESSÃO DO NÚMERO DA CÂNULA NA HASTE DE FIXAÇÃO EM LOCAL DE FÁCIL VISIBILIDADE. CÂNULA COM</p>				

55	<p>ANGULAÇÃO DE 95° (GRAUS) PARA SE ADEQUAR À ANATOMIA DA TRAQUEIA. PONTA DISTAL É ARREDONDADA. NO CORPO DA CÂNULA HÁ UM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 15,0 MM DESTINADO À INSUFLAÇÃO DE AR. O BALÃO É CONTROLADO POR OUTRO BALÃO PILOTO QUE POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK. TODO O CONJUNTO DEVE SER ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO APIROGÊNICO E ESTÉRIL, DE USO ÚNICO.</p>	60	Pc	67,82	4.069,20
	<p>CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC SEM BALÃO 3,5 MM , CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLVINILA) ATÓXICO, SILICONIZADA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO INTERNO 3,5 MM, DIÂMETRO EXTERNO 4,9 MM (15 FR), COMPRIMENTO DO TUBO 39,0 MM. CONEXÃO DE ENCAIXE DE 15,0 MM COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO DE OXIGENIOTERAPIA. POSSUI LINHA RADIOPACA CONTÍNUA AO LONGO DO EIXO DA CÂNULA, HASTES DE FIXAÇÃO MACIAS E FLEXÍVEIS QUE PODEM SER AJUSTADAS AO</p>				

56	<p>PACIENTE E CADARÇO PARA FIXAÇÃO. DEVE CONTER IMPRESSÃO DO NÚMERO DA CÂNULA NA HASTE DE FIXAÇÃO EM LOCAL DE FÁCIL VISIBILIDADE. CÂNULA COM ANGULAÇÃO DE 90° (GRAUS) PARA SE ADEQUAR À ANATOMIA DA TRAQUEIA. PONTA DISTAL É ARREDONDADA. TODO O CONJUNTO DEVE SER ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO APIROGÊNICO E ESTÉRIL, DE USO ÚNICO.</p>	30	Pc	38,50	1.155,00
57	<p>CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC SEM BALÃO 4,0 MM, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLVINILA) ATÓXICO, SILICONIZADA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO INTERNO 4,0 MM, DIÂMETRO EXTERNO 5,5 MM (17 FR), COMPRIMENTO DO TUBO 43,0 MM. CONEXÃO DE ENCAIXE DE 15,0 MM COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO DE OXIGENIOTERAPIA. POSSUI LINHA RADIOPACA CONTÍNUA AO LONGO DO EIXO DA CÂNULA, HASTES DE FIXAÇÃO MACIAS E FLEXÍVEIS QUE PODEM SER AJUSTADAS AO PACIENTE E CADARÇO PARA FIXAÇÃO. DEVE CONTER IMPRESSÃO DO NÚMERO DA CÂNULA NA</p>	20	Pc	32,38	647,60

	HASTE DE FIXAÇÃO EM LOCAL DE FÁCIL VISIBILIDADE. CÂNULA COM ANGULAÇÃO DE 90° (GRAUS) PARA SE ADEQUAR À ANATOMIA DA TRAQUEIA. PONTA DISTAL É ARREDONDADA. TODO O CONJUNTO DEVE SER ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO APIROGÊNICO E ESTÉRIL, DE USO ÚNICO.				
58	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC SEM BALÃO 4,5 MM, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLVINILA) ATÓXICO, SILICONIZADA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO INTERNO 4,5 MM, DIÂMETRO EXTERNO 6,2 MM (19 FR), COMPRIMENTO DO TUBO 46,0 MM. CONEXÃO DE ENCAIXE DE 15,0 MM COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO DE OXIGENIOTERAPIA. POSSUI LINHA RADIOPACA CONTÍNUA AO LONGO DO EIXO DA CÂNULA, HASTES DE FIXAÇÃO MACIAS E FLEXÍVEIS QUE PODEM SER AJUSTADAS AO PACIENTE E CADARÇO PARA FIXAÇÃO. DEVE CONTER IMPRESSÃO DO NÚMERO DA CÂNULA NA HASTE DE FIXAÇÃO EM LOCAL DE FÁCIL VISIBILIDADE. CÂNULA COM ANGULAÇÃO DE 90° (GRAUS) PARA SE	50	Pc	31,58	1.579,00

	<p>ADEQUAR À ANATOMIA DA TRAQUEIA. PONTA DISTAL É ARREDONDADA. TODO O CONJUNTO DEVE SER ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO APIROGÊNICO E ESTÉRIL, DE USO ÚNICO.</p>				
59	<p>CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC SEM BALÃO 6,0 MM, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLVINILA) ATÓXICO, SILICONIZADA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO INTERNO 6,0 MM, DIÂMETRO EXTERNO 8,3 MM (25 FR), COMPRIMENTO DO TUBO 55,0 MM. CONEXÃO DE ENCAIXE DE 15,0 MM COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO DE OXIGENIOTERAPIA. POSSUI LINHA RADIOPACA CONTÍNUA AO LONGO DO EIXO DA CÂNULA, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO COM EXTREMIDADE OLIVAR, HASTES DE FIXAÇÃO MACIAS E FLEXÍVEIS QUE PODEM SER AJUSTADAS AO PACIENTE E CADARÇO PARA FIXAÇÃO. DEVE CONTER IMPRESSÃO DO NÚMERO DA CÂNULA NA HASTE DE FIXAÇÃO EM LOCAL DE FÁCIL VISIBILIDADE. CÂNULA COM ANGULAÇÃO DE 90° (GRAUS) PARA SE ADEQUAR À ANATOMIA DA</p>	20	Pc	64,51	1.290,20

	<p>TRAQUEIA. PONTA DISTAL É ARREDONDADA. TODO O CONJUNTO DEVE SER ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO APIROGÊNICO E ESTÉRIL, DE USO ÚNICO.</p>				
60	<p>CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC SEM BALÃO 7,0 MM, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLVINILA) ATÓXICO, SILICONIZADA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO INTERNO 7,0 MM, DIÂMETRO EXTERNO 9,7 MM (29 FR), COMPRIMENTO DO TUBO 65,0 MM. CONEXÃO DE ENCAIXE DE 15,0 MM COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO DE OXIGENIOTERAPIA. POSSUI LINHA RADIOPACA CONTÍNUA AO LONGO DO EIXO DA CÂNULA, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO COM EXTREMIDADE OLIVAR, HASTES DE FIXAÇÃO MACIAS E FLEXÍVEIS QUE PODEM SER AJUSTADAS AO PACIENTE E CADARÇO PARA FIXAÇÃO. DEVE CONTER IMPRESSÃO DO NÚMERO DA CÂNULA NA HASTE DE FIXAÇÃO EM LOCAL DE FÁCIL VISIBILIDADE. CÂNULA COM ANGULAÇÃO DE 90° (GRAUS) PARA SE ADEQUAR À ANATOMIA DA TRAQUEIA. PONTA DISTAL É ARREDONDADA. TODO O</p>	20	Pc	38,75	775,00

	<p>CONJUNTO DEVE SER ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO APIROGÊNICO E ESTÉRIL, DE USO ÚNICO.</p>				
61	<p>CATETER DIAGNÓSTICO ANGIOGRÁFICO JUDKINS DIREITA, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100,0 CM; PONTA CURVA TIPO JR 3.5 COM 2,5 CM DE COMPRIMENTO. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1000 A 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.</p>	600	Pc	72,15	43.290,00
62	<p>CATETER JUDKINS ESQUERDA JL 5 FR CURVA 3,5 ADULTO 100 CM 1200 PSI (DIAGNOSTICO)</p>	600	Pc	93,00	55.800,00

63	<p>CATETER DIAGNÓSTICO ANGIOGRÁFICO JUDKINS ESQUERDA, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100,0 CM; PONTA CURVA TIPO JL 4.0 COM 2,5 CM DE COMPRIMENTO. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1000 A 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA</p>	600	Pc	105,32	63.192,00
64	<p>SOLUÇÃO DESINFETANTE CONCENTRADA PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS, DE USO HOSPITALAR EM REPROCESSAMENTO DE DIALISADORES E LINHAS DE HEMODIÁLISE, ESTERILIZANTE, COM AÇÃO FUNGICIDA, VIRICIDA E BACTERICIDA. CONSTITUÍDO POR ÁCIDO PERACÉTICO NA CONCENTRAÇÃO DE 2%, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO ACÉTICO E VEÍCULO ESTABILIZANTE. SOLÚVEL EM ÁGUA. EMBALADO EM GALÃO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RÍGIDO E RESISTENTE, COM VOLUME DE 20 LITROS. A EMPRESA</p>	60	GL	855,00	51.300,00

	<p>DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA: FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO (FISPQ) E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, INSTRUÇÕES DE USO, PROPORÇÃO DA DILUIÇÃO, VALIDADE DA SOLUÇÃO APÓS DILUÍDA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.</p>				
65	<p>FITA HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVOS E FIXAÇÕES, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER NÃO TECIDO, POROSA, SUAVE, MACIA, PICOTADA A INTERVALOS REGULARES DE APROXIMADAMENTE 5,0 CM, UMA FACE POSSUI ADESIVO DE ACRILATO. ISENTO DE LÁTEX, APIROGÊNICO, ATÓXICO. APRESENTAÇÃO: ROLO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10,0 CM X 4,5 METROS, COM CAPA E CARRETEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.</p>	150	RL	20,54	3.081,00
66	<p>SONDA RETAL NELATON, ESTERIL, N. 28, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERELIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENIO.</p>	60	Pc	1,64	98,40

67	SONDA RETAL NELATON, ESTERIL, N. 30, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERELIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENIO.	60	Pc	1,74	104,40
68	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO 7,0 MM, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLVINILA) ATÓXICO, SILICONIZADA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO INTERNO 7,0 MM, DIÂMETRO EXTERNO 9,7 A 10,0 MM (29 FR), COMPRIMENTO DO TUBO 65,0 A 70,0 MM. CONEXÃO DE ENCAIXE DE 15,0 MM COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO DE OXIGENIOTERAPIA. POSSUI LINHA RADIOPACA CONTÍNUA AO LONGO DO EIXO DA CÂNULA, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO COM EXTREMIDADE OLIVAR, HASTES DE FIXAÇÃO MACIAS E FLEXÍVEIS QUE PODEM SER AJUSTADAS AO PACIENTE E CADARÇO PARA FIXAÇÃO. DEVE CONTER IMPRESSÃO DO NÚMERO DA CÂNULA NA HASTE DE FIXAÇÃO EM LOCAL DE FÁCIL VISIBILIDADE. CÂNULA COM ANGULAÇÃO DE 90° A 95° (GRAUS) PARA SE ADEQUAR À ANATOMIA DA TRAQUEIA. PONTA DISTAL É ARREDONDADA. NO CORPO DA CÂNULA HÁ UM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 21,0 MM DESTINADO À INSUFLAÇÃO DE AR. O BALÃO É CONTROLADO POR OUTRO BALÃO PILOTO QUE POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA COM ENCAIXE	50	Pc	100,61	5.030,50

	<p>PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK. TODO O CONJUNTO DEVE SER ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO APIROGÊNICO E ESTÉRIL, DE USO ÚNICO.</p>				
69	<p>CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO 8,0 MM, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLVINILA) ATÓXICO, SILICONIZADA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO INTERNO 8,0 MM, DIÂMETRO EXTERNO 11,0 A 11,3 MM (33 FR), COMPRIMENTO DO TUBO 76,0 A 81,0 MM. CONEXÃO DE ENCAIXE DE 15,0 MM COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO DE OXIGENIOTERAPIA. POSSUI LINHA RADIOPACA CONTÍNUA AO LONGO DO EIXO DA CÂNULA, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO COM EXTREMIDADE OLIVAR, HASTES DE FIXAÇÃO MACIAS E FLEXÍVEIS QUE PODEM SER AJUSTADAS AO PACIENTE E CADARÇO PARA FIXAÇÃO. DEVE CONTER IMPRESSÃO DO NÚMERO DA CÂNULA NA HASTE DE FIXAÇÃO EM LOCAL DE FÁCIL VISIBILIDADE. CÂNULA COM ANGULAÇÃO DE 90° A 95° (GRAUS) PARA SE ADEQUAR À ANATOMIA DA TRAQUEIA. PONTA DISTAL É</p>	480	Pc	96,01	46.084,80

ARREDONDADA. NO CORPO DA CÂNULA HÁ UM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 28,0 MM DESTINADO À INSUFLAÇÃO DE AR. O BALÃO É CONTROLADO POR OUTRO BALÃO PILOTO QUE POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK. TODO O CONJUNTO DEVE SER ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO APIROGÊNICO E ESTÉRIL, DE USO ÚNICO.

CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO 8,5 MM, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLVINILA) ATÓXICO, SILICONIZADA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO INTERNO 8,5 MM, DIÂMETRO EXTERNO 11,3 MM, COMPRIMENTO DO TUBO 81,0 MM. CONEXÃO DE ENCAIXE DE 15,0 MM COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO DE OXIGENIOTERAPIA. POSSUI LINHA RADIOPACA CONTÍNUA AO LONGO DO EIXO DA CÂNULA, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO COM EXTREMIDADE OLIVAR, HASTES DE FIXAÇÃO MACIAS E FLEXÍVEIS QUE PODEM SER AJUSTADAS AO

70	<p>PACIENTE E CADARÇO PARA FIXAÇÃO. DEVE CONTER IMPRESSÃO DO NÚMERO DA CÂNULA NA HASTE DE FIXAÇÃO EM LOCAL DE FÁCIL VISIBILIDADE. CÂNULA COM ANGULAÇÃO DE 90° A 95° (GRAUS) PARA SE ADEQUAR À ANATOMIA DA TRAQUEIA. PONTA DISTAL É ARREDONDADA. NO CORPO DA CÂNULA HÁ UM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 28,0 MM DESTINADO À INSUFLAÇÃO DE AR. O BALÃO É CONTROLADO POR OUTRO BALÃO PILOTO QUE POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK. TODO O CONJUNTO DEVE SER ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO APIROGÊNICO E ESTÉRIL, DE USO ÚNICO.</p>	15	Pc	90,63	1.359,45
71	<p>AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA E TIRAS EM TECIDO NÃO TECIDO. NÃO ESTÉRIL, PUNHO ELÁSTICO. COR BRANCO.</p>	471000	Pc	2,21	1.040.910,00
	<p>CURATIVO COM ALMOFADA DE ESPUMA HIDROCELULAR CORTADA EM FORMA DE REDE E FILME TRANSPARENTE, COM DIMENSÕES 25 X 10 CM. COMPOSTO POR UM</p>				

72	<p>FILME/PELÍCULA DE POLIURETANO HIDROFÍLICO (IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E PERMEÁVEL A GAZES) COM SUPERFÍCIE INTERNA ADESIVA NAS BORDAS, PROTEGIDA POR DUAS TIRAS DE PAPEL DESTACÁVEL. NA REGIÃO CENTRAL HÁ ALMOFADA DE ESPUMA HIDROCELULAR DE POLIURETANO, QUE É CORTADA EM FORMA DE REDE (SEMELHANTE A UMA "COLMEIA"), PERMITINDO A VISIBILIDADE DA FERIDA PARA MONITORAMENTO DA MESMA, DE BAIXA ADERÊNCIA DE CONTATO COM A FERIDA. É MALEÁVEL, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS. TODO CONJUNTO DEVE SER ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.</p>	300	Pc	27,32	8.196,00
	<p>FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL 316L, 45,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO N° 1, NÃO ABSORVÍVEL. POSSUI AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, COM 36,4 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO ½ DE CÍRCULO, CORPO CILÍNDRICO, PONTA TRIANGULAR CORTANTE. A LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA</p>				

73	<p>SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPRE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. EMBALAGEM CONTÉM 04 UNIDADES, DEVE MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITIR SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO.</p>	360	Ev	38,14	13.730,40
74	<p>FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL 316L, 45,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO Nº 5, NÃO ABSORVÍVEL. POSSUI AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, COM 48,0 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO ½ DE CÍRCULO, CORPO CILÍNDRICO, PONTA TRIANGULAR CORTANTE. A LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPRE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. EMBALAGEM CONTÉM 04 UNIDADES, DEVE MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITIR SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E</p>	408	Ev	47,79	19.498,32

	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO.				
75	FITA DE SUTURA COMPOSTA DE ALGODÃO TRANÇADO, 80,0 CM DE COMPRIMENTO E 0,35 CM DE LARGURA, NÃO ABSORVÍVEL. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO.	1440	Ev	5,80	8.352,00
76	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR COMPOSTO DE POLIGLECAPRONE (75% COPOLÍMERO DE GLICOLIDA E 25% DE CAPROLACTONA), 70,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO Nº 0, ABSORVÍVEL. POSSUI AGULHA PARA SUTURA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, COM 40,0 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO ½ DE CÍRCULO, CORPO CILÍNDRICO, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS NAS CURVATURAS INTERNA E EXTERNA, PONTA CILÍNDRICA. A LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPRE DO FIO EM	720	Ev	9,71	6.991,20

	<p>CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO.</p>				
77	<p>FIO DE SUTURA COMPOSTO DE COLÁGENO DERIVADO DE GADO BOVINO SAUDÁVEL, TRATADO COM TRIÓXIDO DE CROMO PIROGALOL, 70,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO Nº 2-0, ABSORVÍVEL. POSSUI AGULHA PARA SUTURA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, COM 26,0 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO 1/2 DE CÍRCULO, CORPO CILÍNDRICO, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS NAS CURVATURAS INTERNA E EXTERNA, PONTA CILÍNDRICA. A LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPRE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,</p>	528	Ev	7,49	3.954,72

	PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO.				
78	FIO DE SUTURA COMPOSTO DE COLÁGENO DERIVADO DE GADO BOVINO SAUDÁVEL, TRATADO COM TRIÓXIDO DE CROMO PIROGALOL, 70,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO Nº 3-0, ABSORVÍVEL. POSSUI AGULHA PARA SUTURA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, COM 26,0 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO 1/2 DE CÍRCULO, CORPO CILÍNDRICO, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS NAS CURVATURAS INTERNA E EXTERNA, PONTA CILÍNDRICA. A LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPRE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO.	504	Ev	7,19	3.623,76
	FIO DE SUTURA COMPOSTO				

79	<p>DE COLÁGENO DERIVADO DE GADO BOVINO SAUDÁVEL, 70,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO N° 2-0, ABSORVÍVEL. POSSUI AGULHA PARA SUTURA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, COM 31,0 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO 1/2 DE CÍRCULO, CORPO CILÍNDRICO, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS NAS CURVATURAS INTERNA E EXTERNA, PONTA CILÍNDRICA. A LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPRE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO</p>	1488	Ev	6,98	10.386,24
	<p>FIO DE SUTURA COMPOSTO DE COLÁGENO DERIVADO DE GADO BOVINO SAUDÁVEL, 70,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO N° 4-0, ABSORVÍVEL. POSSUI AGULHA PARA SUTURA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, COM 22,0 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO 1/2 DE CÍRCULO, CORPO CILÍNDRICO, COM ESTRIAS</p>				

80	<p>LONGITUDINAIS NAS CURVATURAS INTERNA E EXTERNA, PONTA CILÍNDRICA. A LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPRE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO.</p>	172	Ev	8,05	1.384,60
81	<p>FIO DE SUTURA TRANÇADO, COMPOSTO DE FIBRAS DE POLIÉSTER REVESTIDAS COM POLIBUTILATO, 75,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO Nº 2-0, NÃO ABSORVÍVEL, COM ALMOFADA DE TEFLON (1,5 MM X 3,0 MM X 6,0 MM), LIGADO A DUAS AGULHAS PARA SUTURA CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTES. CADA AGULHA COM 22,0 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO ½ DE CÍRCULO, CORPO RETANGULAR, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS NAS CURVATURAS INTERNA E EXTERNA, PONTA CILÍNDRICA. A LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA,</p>	576	Ev	23,09	13.299,84

	<p>SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPRE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO.</p>				
82	<p>FIO DE SUTURA TRANÇADO, COMPOSTO DE FIBRAS DE POLIÉSTER REVESTIDAS COM POLIBUTILATO, 75,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO Nº 2-0, NÃO ABSORVÍVEL, LIGADO A DUAS AGULHAS PARA SUTURA CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTES. CADA AGULHA COM 22,0 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO ½ DE CÍRCULO, CORPO RETANGULAR, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS NAS CURVATURAS INTERNA E EXTERNA, PONTA CILÍNDRICA. A LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPRE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A</p>	1152	Ev	17,79	20.494,08

	INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO.				
83	FIO DE SUTURA COMPOSTO POR 100% FIBRAS LONGAS DE LINHO TORCIDO, 70,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO Nº 0, NÃO ABSORVÍVEL. POSSUI AGULHA PARA SUTURA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, COM 31,0 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO 3/8 DE CÍRCULO, CORPO CILÍNDRICO, PONTA TIPO CILÍNDRICA, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS NAS CURVATURAS INTERNA E EXTERNA. A LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPRE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO	72	Ev	11,23	808,56

84	<p>FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIGLECAPRONE 25 (75% DE COPOLÍMERO DE GLICOLIDA E 25% DE CAPROLACTONA), COM COBERTURA ANTIMICROBIANA, 70,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO N° 3-0, ABSORVÍVEL. POSSUI AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, COM 24,0 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO 3/8 DE CÍRCULO, CORPO QUADRADO, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS NAS CURVATURAS INTERNA E EXTERNA, PONTA DE CORTE REVERSO COM PERFIL DE TRIÂNGULO CÔNCAVO. A LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPRE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO.</p>	1440	Ev	29,54	42.537,60
	<p>FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIGLECAPRONE 25 (75% DE COPOLÍMERO DE</p>				

85	<p>GLICOLIDA E 25% DE CAPROLACTONA), COM COBERTURA ANTIMICROBIANA, 70,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO N° 4-0, ABSORVÍVEL. POSSUI AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, COM 19,0 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO 3/8 DE CÍRCULO, CORPO QUADRADO, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS NAS CURVATURAS INTERNA E EXTERNA, PONTA DE CORTE REVERSO COM PERFIL DE TRIÂNGULO CÔNCAVO. A LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPRE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO.</p>	2916	Ev	29,07	84.768,12
	<p>FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR COMPOSTO DE POLIAMIDA TIPO NYLON, 13,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO N° 8-0, NÃO ABSORVÍVEL. POSSUI AGULHA PARA SUTURA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, COM 6,5 MM DE</p>				

86	<p>COMPRIMENTO, FORMATO 3/8 DE CÍRCULO, CORPO CILÍNDRICO, PONTA TIPO CILÍNDRICA. A LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPRE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO.</p>	96	Ev	241,03	23.138,88
87	<p>FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR COMPOSTO DE POLIAMIDA TIPO NYLON, 120,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO Nº 0, NÃO ABSORVÍVEL. POSSUI AGULHA PARA SUTURA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, COM 40,0 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO 1/2 DE CÍRCULO, CORPO CILÍNDRICO, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS NAS CURVATURAS INTERNA E EXTERNA, PONTA TIPO CILÍNDRICA, A LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPRE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. TODO O CONJUNTO</p>	144	Ev	33,39	4.808,16

	<p>DEVE SER APIROGÊNICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO.</p>				
88	<p>FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR COMPOSTO DE POLIAMIDA TIPO NYLON, 45,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO Nº 0, NÃO ABSORVÍVEL. POSSUI AGULHA PARA SUTURA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, COM 19,0 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO 3/8 DE CÍRCULO, CORPO TRIANGULAR, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS NAS CURVATURAS INTERNA E EXTERNA, PONTA TIPO TRIANGULAR CORTANTE COM CORTE REVERSO SUPERFÍCIE CORTANTE NA CURVA EXTERNA. A LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPARE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE</p>	408	Ev	4,56	1.860,48

	ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO."				
89	KIT CATARATA (UMA UNIDADE DE FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR COMPOSTO DE POLIAMIDA TIPO NYLON, 30,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO Nº 10-0, NÃO ABSORVÍVEL, LIGADO A DUAS AGULHAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTES. CADA AGULHA COM 6,5 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO 3/8 DE CÍRCULO, CORPO EM FORMATO DE TRAPÉZIO, PONTA EM FORMATO DE ESPÁTULA COM BORDAS LATERAIS CORTANTES. UMA UNIDADE DE FIO DE SUTURA COMPOSTO DE SEDA (FIBROÍNA), TRANÇADO, 45,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO Nº 4-0, NÃO ABSORVÍVEL; LIGADO A UMA AGULHA PARA SUTURA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, COM 13,0 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO 3/8 DE CÍRCULO, PONTA TIPO TRIANGULAR CORTANTE COM CORTE REVERSO SUPERFÍCIE CORTANTE NA CURVA EXTERNA. A LIGAÇÃO DE CADA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPRE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO E ESTÉRIL.	60	Ev	66,41	3.984,60

	<p>EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. (PRODUTO DE USO ÚNICO)</p>				
90	<p>FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR COMPOSTO DE POLIAMIDA TIPO NYLON, 45,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO Nº 3-0, NÃO ABSORVÍVEL. POSSUI AGULHA PARA SUTURA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, COM 19,0 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO 3/8 DE CÍRCULO, CORPO TRIANGULAR, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS NAS CURVATURAS INTERNA E EXTERNA, PONTA TIPO TRIANGULAR CORTANTE COM CORTE REVERSO – SUPERFÍCIE CORTANTE NA CURVA EXTERNA. A LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPRE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO</p>	17688	Ev	4,38	77.473,44

	LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO.				
91	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR COMPOSTO DE POLIAMIDA TIPO NYLON, 45,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO N° 4-0, NÃO ABSORVÍVEL. POSSUI AGULHA PARA SUTURA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, COM 19,0 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO 3/8 DE CÍRCULO, CORPO TRIANGULAR, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS NAS CURVATURAS INTERNA E EXTERNA, PONTA TIPO TRIANGULAR CORTANTE COM CORTE REVERSO – SUPERFÍCIE CORTANTE NA CURVA EXTERNA. A LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPRE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO.	7968	Ev	4,39	34.979,52
	FIO DE SUTURA				

92	<p>MONOFILAMENTAR COMPOSTO DE POLIAMIDA TIPO NYLON, 45,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO N° 5-0, NÃO ABSORVÍVEL. POSSUI AGULHA PARA SUTURA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, COM 19,0 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO 3/8 DE CÍRCULO, CORPO TRIANGULAR, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS NAS CURVATURAS INTERNA E EXTERNA, PONTA TIPO TRIANGULAR CORTANTE COM CORTE REVERSO – SUPERFÍCIE CORTANTE NA CURVA EXTERNA. A LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPRE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO</p>	2952	Ev	5,09	15.025,68
	<p>FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR COMPOSTO DE POLIAMIDA TIPO NYLON, 45,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO N° 6-0, NÃO ABSORVÍVEL. POSSUI AGULHA PARA SUTURA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE,</p>				

93	<p>COM 19,0 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO 3/8 DE CÍRCULO, CORPO TRIANGULAR, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS NAS CURVATURAS INTERNA E EXTERNA, PONTA TIPO TRIANGULAR CORTANTE COM CORTE REVERSO – SUPERFÍCIE CORTANTE NA CURVA EXTERNA. A LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPRE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO.</p>	576	Ev	5,09	2.931,84
	<p>FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR COMPOSTO DE POLIAMIDA TIPO NYLON, 45,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO Nº 2-0, NÃO ABSORVÍVEL. POSSUI AGULHA PARA SUTURA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, COM 30,0 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO 3/8 DE CÍRCULO, CORPO TRIANGULAR, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS NAS CURVATURAS INTERNA E EXTERNA, PONTA TIPO TRIANGULAR CORTANTE</p>				

94	<p>COM CORTE REVERSO – SUPERFÍCIE CORTANTE NA CURVA EXTERNA. A LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPARE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO.</p>	8928	Ev	4,41	39.372,48
95	<p>FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR COMPOSTO DE AÇO TRANÇADO REVESTIDO DE POLIETILENO, 60,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO Nº 2-0, NÃO ABSORVÍVEL, LIGADO A DUAS AGULHAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTES. UMA AGULHA COM 26,0 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO ½ DE CÍRCULO, CORPO CILÍNDRICO, PONTA CILÍNDRICA. A OUTRA AGULHA É RETA, COM 60,0 MM DE COMPRIMENTO, CORPO TRIANGULAR, PONTA TIPO TRIANGULAR CORTANTE COM CORTE REVERSO – SUPERFÍCIE CORTANTE NA CURVA EXTERNA. A LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE</p>	650	Ev	71,76	46.644,00

	<p>CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPRE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO.</p>				
96	<p>FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR COMPOSTO DE POLÍMERO POLIDIOXANONA COM COBERTURA ANTIMICROBIANA, 75,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO Nº 6-0, ABSORVÍVEL, LIGADO A DUAS AGULHAS PARA SUTURA, UMA EM CADA PONTA DO FIO. CADA AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, COM 13,0 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO 3/8 DE CÍRCULO, CORPO QUADRADO, PONTA TIPO CILÍNDRICA. A LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPRE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO</p>	192	Ev	69,46	13.336,32

	E PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO.				
97	FIO DE SUTURA TRANÇADO, COMPOSTO DE 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, 45,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO Nº 3-0, NÃO ABSORVÍVEL. POSSUI AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, COM 26,0 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO 1/2 DE CÍRCULO, CORPO CILÍNDRICO, PONTA CILÍNDRICA. A LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPRE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. EMBALAGEM CONTÉM 03 UNIDADES, DEVE MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITIR SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO.	72	Ev	16,38	1.179,36
	FIO DE SUTURA TRANÇADO, COMPOSTO DE 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, 45,0 CM DE COMPRIMENTO E				

98	<p>DIÂMETRO N° 4-0, NÃO ABSORVÍVEL. EMBALAGEM CONTÉM 15 UNIDADES, DEVE MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITIR SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO</p>	240	Ev	4,55	1.092,00
99	<p>FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE ESTEREOISÔMERO CRISTALINO ISOTÁTICO DE POLIPROPILENO, 75,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO N° 0, NÃO ABSORVÍVEL. POSSUI AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, COM 40,0 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO ½ DE CÍRCULO, CORPO CILÍNDRICO, PONTA CILÍNDRICA. A LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPRE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO.</p>	1848	Ev	9,95	18.387,60

	PRODUTO DE USO ÚNICO.				
100	<p>FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE ESTEREOISÔMERO CRISTALINO ISOTÁTICO DE POLIPROPILENO, 75,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO N° 2-0, NÃO ABSORVÍVEL. POSSUI AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, COM 31,0 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO 3/8 DE CÍRCULO, CORPO CILÍNDRICO, PONTA CILÍNDRICA. A LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPRE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO. PRODUTO DE USO ÚNICO.</p>	192	Ev	7,44	1.428,48
	<p>FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE ESTEREOISÔMERO CRISTALINO ISOTÁTICO DE POLIPROPILENO, 90,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO N° 3-0, NÃO ABSORVÍVEL, LIGADO A DUAS AGULHAS. CADA UMA DELAS CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE,</p>				

101	<p>COM 31,0 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO ½ DE CÍRCULO, CORPO RETANGULAR, PONTA AFIADA EM FORMATO CILÍNDRICO. A LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPRE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO. PRODUTO DE USO ÚNICO.</p>	240	Ev	16,52	3.964,80
102	<p>FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE ESTEREOISÔMERO CRISTALINO ISOTÁTICO DE POLIPROPILENO, 75,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO Nº 3-0, NÃO ABSORVÍVEL. POSSUI AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, COM 26,0 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO ½ DE CÍRCULO, CORPO CILÍNDRICO, PONTA CILÍNDRICA. A LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPRE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO</p>	1224	Ev	6,87	8.408,88

	<p>PRODUTO E PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO. PRODUTO DE USO ÚNICO.</p>				
103	<p>FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE ESTEREOISÔMERO CRISTALINO ISOTÁTICO DE POLIPROPILENO, 75,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO Nº 3-0, NÃO ABSORVÍVEL, LIGADO A DUAS AGULHAS. CADA UMA DELAS CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, COM 22,0 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO ½ DE CÍRCULO, CORPO RETANGULAR, PONTA AFIADA EM FORMATO CILÍNDRICO. A LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPRE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO.</p>	360	Ev	14,84	5.342,40

	PRODUTO DE USO ÚNICO				
104	<p>FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE ESTEREOISÔMERO CRISTALINO ISOTÁTICO DE POLIPROPILENO, 75,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO N° 3-0, NÃO ABSORVÍVEL, LIGADO A DUAS AGULHAS. CADA UMA DELAS CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, COM 17,0 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO ½ DE CÍRCULO, CORPO RETANGULAR, PONTA AFIADA EM FORMATO CILÍNDRICO. A LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPRE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO. PRODUTO DE USO ÚNICO.</p>	120	Ev	16,41	1.969,20
	<p>FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE ESTEREOISÔMERO CRISTALINO ISOTÁTICO DE POLIPROPILENO, 75,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO N° 4-0, NÃO ABSORVÍVEL. POSSUI AGULHA CONFECCIONADA</p>				

105	<p>EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, COM 26,0 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO ½ DE CÍRCULO, CORPO CILÍNDRICO, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS NAS CURVATURAS INTERNA E EXTERNA, PONTA CILÍNDRICA. A LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPRE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO. PRODUTO DE USO ÚNICO</p>	24	Ev	8,20	196,80
	<p>FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE ESTEREOISÔMERO CRISTALINO ISOTÁTICO DE POLIPROPILENO, 75,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO Nº 4-0, NÃO ABSORVÍVEL, LIGADO A DUAS AGULHAS. CADA UMA DELAS CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, COM 22,0 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO ½ DE CÍRCULO, CORPO RETANGULAR, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS NAS CURVATURAS INTERNA E EXTERNA, PONTA AFIADA EM FORMATO CILÍNDRICO. A</p>				

106	<p>LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPARE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO. PRODUTO DE USO ÚNICO.</p>	1152	Ev	13,91	16.024,32
107	<p>FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE ESTEREOISÔMERO CRISTALINO ISOTÁTICO DE POLIPROPILENO, 75,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO Nº 4-0, NÃO ABSORVÍVEL, LIGADO A DUAS AGULHAS. CADA UMA DELAS CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, COM 17,0 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO ½ DE CÍRCULO, CORPO RETANGULAR, PONTA AFIADA EM FORMATO CILÍNDRICO. A LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPARE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA</p>	772	Ev	14,35	11.078,20

	ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO. PRODUTO DE USO ÚNICO.				
108	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE ESTEREOISÔMERO CRISTALINO ISOTÁTICO DE POLIPROPILENO, 75,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO Nº 5-0, NÃO ABSORVÍVEL, LIGADO A DUAS AGULHAS. CADA UMA DELAS CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE AO DOBRAMENTO, COM 10,0 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO ½ DE CÍRCULO, CORPO QUADRADO, PONTA CILÍNDRICA SILICONIZADA. A LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPARE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO. PRODUTO DE USO ÚNICO.	288	Ev	27,95	8.049,60

109	<p>FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE ESTEREOISÔMERO CRISTALINO ISOTÁTICO DE POLIPROPILENO, 75,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO N° 6-0, NÃO ABSORVÍVEL, LIGADO A DUAS AGULHAS. CADA UMA DELAS CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, COM 13,0 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO 3/8 DE CÍRCULO, CORPO QUADRADO, PONTA CILÍNDRICA SILICONIZADA. A LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPRE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO. PRODUTO DE USO ÚNICO.</p>	1440	Ev	26,97	38.836,80
	<p>FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE ESTEREOISÔMERO CRISTALINO ISOTÁTICO DE POLIPROPILENO, 60,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO N° 7-0, NÃO ABSORVÍVEL, LIGADO A DUAS AGULHAS. CADA UMA DELAS CONFECCIONADA EM AÇO</p>				

110	<p>INOXIDÁVEL, RESISTENTE, COM 9,3 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO 3/8 DE CÍRCULO, CORPO QUADRADO, PONTA CILÍNDRICA SILICONIZADA. A LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPRE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO. PRODUTO DE USO ÚNICO.</p>	1152	Ev	69,78	80.386,56
111	<p>FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE ESTEREOISÔMERO CRISTALINO ISOTÁTICO DE POLIPROPILENO, 45,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO Nº 8-0, NÃO ABSORVÍVEL, LIGADO A DUAS AGULHAS. CADA UMA DELAS CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, COM 6,5 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO 3/8 DE CÍRCULO, CORPO QUADRADO, PONTA CILÍNDRICA SILICONIZADA. A LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPRE DO FIO EM CONDIÇÕES</p>	288	Ev	111,52	32.117,76

	<p>NORMAIS DE USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO. PRODUTO DE USO ÚNICO</p>				
112	<p>FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE ESTEREOISÔMERO CRISTALINO ISOTÁTICO DE POLIPROPILENO, 75,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO Nº 5-0, NÃO ABSORVÍVEL, LIGADO A DUAS AGULHAS. CADA UMA DELAS CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, COM 17,0 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO ½ DE CÍRCULO, CORPO RETANGULAR, PONTA AFIADA EM FORMATO CILÍNDRICO. A LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPRE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE</p>	1728	Ev	18,30	31.622,40

	VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO. PRODUTO DE USO ÚNICO.				
113	FIO DE SUTURA TRANÇADO, COMPOSTO DE PROTEÍNA ORGÂNICA DA SEDA (FIBROÍNA), 45,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO N° 3-0, NÃO ABSORVÍVEL. EMBALAGEM CONTÉM 15 UNIDADES, DEVE MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITIR SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO.	540	Ev	11,99	6.474,60
114	FIO DE SUTURA TRANÇADO, COMPOSTO DE PROTEÍNA ORGÂNICA DA SEDA (FIBROÍNA), 45,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO N° 2-0, NÃO ABSORVÍVEL. EM CADA ENVELOPE DEVE CONTER 15 FIOS, A EMBALAGEM DEVE MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO.	3456	Ev	12,84	44.375,04
	FIO DE SUTURA				

115	<p>TRANÇADO, COMPOSTO DE PROTEÍNA ORGÂNICA DA SEDA (FIBROÍNA), 70,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO N° 2-0, NÃO ABSORVÍVEL. POSSUI AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, COM 31,0 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO 3/8 DE CÍRCULO, CORPO CILÍNDRICO, PONTA CILÍNDRICA. A LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPRE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO. PRODUTO DE USO ÚNICO.</p>	984	Ev	9,92	9.761,28
116	<p>FIO DE SUTURA TRANÇADO, COMPOSTO DE PROTEÍNA ORGÂNICA DA SEDA (FIBROÍNA), 70,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO N° 3-0, NÃO ABSORVÍVEL. POSSUI AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, COM 31,0 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO 3/8 DE CÍRCULO, CORPO CILÍNDRICO, PONTA CILÍNDRICA. A LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA</p>	240	Ev	10,33	2.479,20

	NÃO SE SEPRE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO. PRODUTO DE USO ÚNICO.				
117	FIO DE SUTURA TRANÇADO, COMPOSTO DE PROTEÍNA ORGÂNICA DA SEDA (FIBROÍNA), 45,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO Nº 6-0, NÃO ABSORVÍVEL, LIGADO A DUAS AGULHAS. CADA UMA DELAS CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, COM 6,5 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO 3/8 DE CÍRCULO, CORPO EM FORMATO DE TRAPÉZIO, PONTA EM FORMATO DE ESPÁTULA COM BORDAS LATERAIS CORTANTES. A LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPRE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE	36	Ev	70,64	2.543,04

	FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO. PRODUTO DE USO ÚNICO.				
118	FIO DE SUTURA TRANÇADO, COMPOSTO DE PROTEÍNA ORGÂNICA DA SEDA (FIBROÍNA), 45,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO N° 0, NÃO ABSORVÍVEL. EMBALAGEM CONTÉM 15 UNIDADES, DEVE MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITIR SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO.	1344	Ev	11,91	16.007,04
119	FIO DE SUTURA TRANÇADO, COMPOSTO DE FIBRAS DE POLIÉSTER REVESTIDAS COM POLIBUTILATO, 75,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO N° 2-0, NÃO ABSORVÍVEL. POSSUI UMA AGULHA PARA SUTURA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, COM 40,0 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO 1/2 DE CÍRCULO, CORPO TRIANGULAR, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS NAS CURVATURAS INTERNA E EXTERNA, PONTA TIPO TRIANGULAR CORTANTE COM CORTE REVERSO – SUPERFÍCIE CORTANTE NA CURVA EXTERNA. A LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE	408	Ev	36,21	14.773,68

	<p>UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPRE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO.</p>				
	<p>KIT CARDIOVASCULAR CONTENDO 08 UNIDADES DE FIO DE SUTURA TRANÇADO, CADA UM COMPOSTO DE FIBRAS DE POLIÉSTER REVESTIDAS COM POLIBUTILATO, COR VERDE, 75,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO Nº 2-0, NÃO ABSORVÍVEL, COM ALMOFADA DE TEFLON (1,5 MM X 3,0 MM X 6,0 MM), LIGADO A DUAS AGULHAS PARA SUTURA CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTES. CADA AGULHA COM 22,0 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO ½ DE CÍRCULO, CORPO RETANGULAR, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS NAS CURVATURAS INTERNA E EXTERNA, PONTA CILÍNDRICA. TAMBÉM CONTÉM 07 UNIDADES DE FIO DE SUTURA TRANÇADO, CADA UM COMPOSTO DE FIBRAS DE POLIÉSTER REVESTIDAS COM POLIBUTILATO, COR</p>				

120	<p>BRANCO, 75,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO N° 2-0, NÃO ABSORVÍVEL, COM ALMOFADA DE TEFLON (1,5 MM X 3,0 MM X 6,0 MM), LIGADO A DUAS AGULHAS PARA SUTURA CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTES. CADA AGULHA COM 22,0 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO ½ DE CÍRCULO, CORPO RETANGULAR, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS NAS CURVATURAS INTERNA E EXTERNA, PONTA CILÍNDRICA. A LIGAÇÃO DE CADA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPRE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO</p>	72	Ev	306,88	22.095,36
	<p>FIO DE SUTURA TRANÇADO, COMPOSTO DE FIBRAS DE POLIÉSTER REVESTIDAS COM POLIBUTILATO, 75,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO N° 5, NÃO ABSORVÍVEL. POSSUI UMA AGULHA PARA SUTURA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE,</p>				

121	<p>COM 48,0 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO 1/2 DE CÍRCULO, CORPO CILÍNDRICO, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS NAS CURVATURAS INTERNA E EXTERNA, PONTA TIPO TRIANGULAR CORTANTE COM CORTE REVERSO SUPERFÍCIE CORTANTE NA CURVA EXTERNA. A LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPRE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO E ESTÉRIL. EM CADA ENVELOPE DEVE CONTER 04 FIOS, A EMBALAGEM DEVE MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITIR SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO</p>	240	Ev	75,41	18.098,40
	<p>FIO DE SUTURA TRANÇADO, COMPOSTO DE COPOLÍMERO DE LACTIDA E GLICOLIDA REVESTIDO COM POLIGLACTINA 370 E ESTEARATO DE CÁLCIO, 45,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO Nº 6-0, ABSORVÍVEL, LIGADO A DUAS AGULHAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTES. CADA AGULHA COM 6,5 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO 1/4 DE CÍRCULO, CORPO EM FORMATO DE</p>				

122	<p>TRAPÉZIO, PONTA EM FORMATO DE ESPÁTULA COM BORDAS LATERAIS CORTANTES. A LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPRE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO.</p>	108	Ev	96,85	10.459,80
123	<p>FIO DE SUTURA TRANÇADO, COMPOSTO DE COPOLÍMERO DE LACTIDA E GLICOLIDA REVESTIDO COM POLIGLACTINA 370 E ESTEARATO DE CÁLCIO E AGENTE ANTIMICROBIANO, 70,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO Nº 0, ABSORVÍVEL. POSSUI AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, COM 36,4 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO ½ DE CÍRCULO, CORPO CILÍNDRICO, PONTA CILÍNDRICA. A LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPRE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA</p>	3384	Ev	12,58	42.570,72

	ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO				
124	FIO DE SUTURA TRANÇADO, COMPOSTO DE COPOLÍMERO DE LACTIDA E GLICOLIDA REVESTIDO COM POLIGLACTINA 370 MAIS ESTEARATO DE CÁLCIO, 45,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO Nº 7-0, ABSORVÍVEL, LIGADO A DUAS AGULHAS. CADA UMA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, COM 6,5 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO 3/8 DE CÍRCULO, CORPO EM FORMATO DE TRAPÉZIO, PONTA EM FORMATO DE ESPÁTULA COM BORDAS LATERAIS CORTANTES. A LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPRE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO	1120	Ev	91,55	102.536,00

125	<p>FIO DE SUTURA TRANÇADO, COMPOSTO DE COPOLÍMERO DE LACTIDA E GLICOLIDA REVESTIDO COM POLIGLACTINA 370 MAIS ESTEARATO DE CÁLCIO E AGENTE ANTIMICROBIANO, 70,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO Nº 2-0, ABSORVÍVEL. POSSUI AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, COM 22,0 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO 1/2 DE CÍRCULO, CORPO TRIANGULAR, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS NAS CURVATURAS INTERNA E EXTERNA, PONTA TIPO TRIANGULAR CORTANTE COM CORTE REVERSO SUPERFÍCIE CORTANTE NA CURVA EXTERNA. A LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPRE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO</p>	2952	Ev	11,81	34.863,12
	<p>FIO DE SUTURA TRANÇADO, COMPOSTO DE COPOLÍMERO DE LACTIDA E GLICOLIDA REVESTIDO COM POLIGLACTINA 370 MAIS ESTEARATO DE CÁLCIO E AGENTE ANTIMICROBIANO, 45,0 CM</p>				

126	<p>DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO N° 4-0, ABSORVÍVEL. POSSUI AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, COM 19,0 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO 3/8 DE CÍRCULO, CORPO TRIANGULAR, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS NAS CURVATURAS INTERNA E EXTERNA, PONTA TIPO TRIANGULAR CORTANTE COM CORTE REVERSO SUPERFÍCIE CORTANTE NA CURVA EXTERNA. A LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPRE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO.</p>	756	Ev	17,05	12.889,80
	<p>FIO DE SUTURA TRANÇADO, COMPOSTO DE COPOLÍMERO DE LACTIDA E GLICOLIDA REVESTIDO COM POLIGLACTINA 370 MAIS ESTEARATO DE CÁLCIO E AGENTE ANTIMICROBIANO, 70,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO N° 1, ABSORVÍVEL. POSSUI AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, COM 36,4 MM DE COMPRIMENTO,</p>				

127	<p>FORMATO 1/2 DE CÍRCULO, CORPO TRIANGULAR, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS NAS CURVATURAS INTERNA E EXTERNA, PONTA TIPO TRIANGULAR CORTANTE COM CORTE REVERSO SUPERFÍCIE CORTANTE NA CURVA EXTERNA. A LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPRE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO</p>	6444	Ev	15,85	102.137,40
	<p>FIO DE SUTURA TRANÇADO, COMPOSTO DE COPOLÍMERO DE LACTIDA E GLICOLIDA REVESTIDO COM POLIGLACTINA 370 E ESTEARATO DE CÁLCIO, 45,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO Nº 6-0, ABSORVÍVEL, LIGADO A DUAS AGULHAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTES. CADA AGULHA COM 8,0 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO 1/4 DE CÍRCULO, CORPO EM FORMATO DE TRAPÉZIO, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS NAS CURVATURAS INTERNA E EXTERNA, PONTA EM FORMATO DE ESPÁTULA COM BORDAS LATERAIS</p>				

128	<p>COM BORDAS LATERAIS CORTANTES. A LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPRE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO.</p>	48	Ev	87,08	4.179,84
129	<p>FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR COMPOSTO DE POLIAMIDA TIPO NYLON, 30,0 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO Nº 10-0, NÃO ABSORVÍVEL, LIGADO A DUAS AGULHAS PARA SUTURA, UMA EM CADA PONTA DO FIO. CADA AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, COM 6,5 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO 3/8 DE CÍRCULO, CORPO EM FORMATO DE TRAPÉZIO, PONTA EM FORMATO DE ESPÁTULA COM BORDAS LATERAIS CORTANTES. A LIGAÇÃO DA AGULHA AO FIO DEVE SER UMA SUPERFÍCIE CONTÍNUA DE UMA PONTA A OUTRA, SEGURA, DE FORMA QUE A AGULHA NÃO SE SEPRE DO FIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE MANTENHA</p>	360	Ev	60,78	21.880,80

A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. PRODUTO DE USO ÚNICO.				
--	--	--	--	--

13. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERENCIA

13.1. Na **Universidade Federal de Uberlândia** o Termo de Referência é elaborado pela Diretoria de Compras e Licitações, baseado na(s) Solicitação(ões) de Compras, sendo que, as informações que não constam na(s) mesma(s), são procedimentos padrões da Instituição, cabendo à Diretoria de Compras e Licitações sua definição e responsabilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto Souza Vieira, Diretor(a)**, em 17/07/2018, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0584758** e o código CRC **9509C642**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Setor de Licitações

Av. João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P, 2º andar - Bairro Santa Mônica,

Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4902 - www.proplad.ufu.br - dilic_uflu@reito.ufu.br



MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23117.046543/2018-07

ATA Nº: XXXXXX/20XXXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: XXXXXX/201X

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por intermédio de sua **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, em atendimento à unidade gestora: **HOSPITAL DE CLÍNICAS da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº xxxxxx/201X, publicada no xxxxxx de xxxxxx/xxxxxx/20xxxxxx, processo administrativo n.º 23117.046543/2018-07, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR, ENTRE OUTROS**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, do *Pregão* nº xxxxxx/201X, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTE)						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX

2.1.1. Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessário para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.0.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

5.0.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de

registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.0.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em xxxxxx(xxxxxx) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, xxxxxx de xxxxxx de 201X.



Documento assinado eletronicamente por **Mirelle Gonçalves De Rezende, Assistente em Administração**, em 17/07/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0579027** e o código CRC **EF54A549**.

Referência: Processo nº 23117.046543/2018-07

SEI nº 0579027